



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.038, DE 03 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e dá outras providências.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS.

Art. 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2018, as Diretrizes Gerais de que trata este capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000 e na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos programas para os próximos exercícios deverá obedecer à disposição constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º Na elaboração da proposta orçamentária, serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades em andamento, bem como, as despesas continuadas, constantes nos Anexos V e VI que fazem parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art. 5º É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 6º O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle das despesas de custeio e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custeio das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 7º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

descentralização, à participação comunitária e contera “Reserva de Contingência” de 0,53 % da R.C.L. (Receita Corrente Líquida).

Art. 8º Para efeitos de cumprimento do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta lei o Anexo de Metas e o Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II

DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 9º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e anuidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão de receitas para o exercício.

Art. 10 As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base a projeção da inflação estimada para 2018, bem como, a tendência e o comportamento das receitas tendo em vista, principalmente, os reflexos dos planos de estabilização econômica editadas pelo Governo Federal.

§1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I. A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II. A edição da atualização da planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III. A expansão do número de contribuintes;
- IV. A atualização do Cadastro Mobiliário Fiscal.

§2º A renúncia de receita atenderá o dispositivo da Lei Complementar nº. 101/2000, artigo 14.

§3º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§4º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente, anualmente, segundo variação atualizada da UFMP, que tem a correção efetivada pelo IPC – FIPE.

§5º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso.

§6º Para efeito da reserva de que trata o § 3º do artigo 16 da L.R.F. consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, cujo valor total no exercício não ultrapasse a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ficando desobrigado da estimativa do impacto orçamentário e financeiro.

Art. 11 O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos da legislação em vigor;

II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III. Transpor, remanejar ou transferir recursos, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, até o limite de 8% (oito por cento) do orçamento;

IV. Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 12 Não sendo devolvido o autógrafo de Lei Orçamentária até os prazos estabelecidos na LOM – Lei Orgânica do Município, ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§1º Para atender o disposto na Lei da Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I. Estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II. Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar ajustes de dotações da Prefeitura e da Câmara;

III. O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

IV. Os planos, LDO, Orçamento, Prestação de Contas, parecer do TCE, serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficarão à disposição da comunidade;

V. O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO FISCAL.

Art. 13 O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 14 Os Poderes Executivo e Legislativo, observadas as normas legais pertinentes, artigo 169 da Constituição Federal, poderão, no âmbito de seus quadros de servidores: fazer alterações de estruturas, criar empregos, contratar pessoal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

conceder vantagem e aumento de remuneração, desde que atendidos os requisitos e limites constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 15 No exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 16 Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº. 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação e segurança.

Art. 17 Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº. 101/2000, a contratação de horas extras fica restrita as necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde e segurança.

Parágrafo Único - Os Poderes Executivo e Legislativo poderão a qualquer momento interromper a contratação de horas extras caso as mesmas estejam excedendo a programação para o exercício.

Art. 18 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do §1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I. Com pessoal e encargos patronais;
- II. Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 19 A Concessão de Auxílios, Convênios e Subvenções destinados às áreas da saúde, educação e assistência social serão deliberadas pelas respectivas áreas de atividade e/ou pelo CMAS, CMDCA, CMI, que deverão ter a aprovação da Assistência Social do Município e serão encaminhadas para autorização legislativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 20 A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar nº. 101.

Art. 21 O Município aplicará em Educação e Saúde, no mínimo os percentuais previstos na Constituição Federal.

Art. 22 A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, obedecerá aos prazos contidos na LOM, compor-se-á de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei Orçamentária;
- III. Tabelas explicativas da Receita e Despesas dos três últimos exercícios.

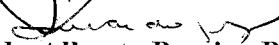
Art. 23 Integrarão a Lei Orçamentária Anual:

- I. Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II. Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III. Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação e,
- IV. Quando das dotações por órgãos do governo e da administração.

Pindamonhangaba, 03 de julho de 2017.


Isael Domingues
Prefeito Municipal


João Carlos Muniz
Secretário da Fazenda e Orçamento


Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 03 de julho de 2017.


Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/Projeto de Lei nº 62/2017



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais

13:56:38

Exercício de 2018

| Especificação | 2018 | | | 2019 | | | 2020 | | | R\$ 1,00 |
|--|-----------------------|-----------------------|----------------|-----------------------|-----------------------|----------------|-----------------------|-----------------------|----------------|----------|
| | Valor Corrente | Valor Constante | % PIB | Valor Corrente | Valor Constante | % PIB | Valor Corrente | Valor Constante | % PIB | |
| | Receita total | 418.000.000,00 | 397.716.460,51 | 0,0000 | 425.200.000,00 | 385.301.979,97 | 0,0000 | 437.400.000,00 | 377.842.908,31 | |
| Receitas primárias (I) | 411.464.000,00 | 391.497.621,31 | 0,0000 | 418.251.300,00 | 379.005.301,07 | 0,0000 | 430.009.200,00 | 371.458.451,60 | 0,0000 | |
| Despesa total | 418.000.000,00 | 397.716.460,51 | 0,0000 | 425.200.000,00 | 385.301.979,97 | 0,0000 | 437.400.000,00 | 377.842.908,31 | 0,0000 | |
| Despesas primárias (II) | 417.000.000,00 | 396.764.985,73 | 0,0000 | 424.169.000,00 | 384.367.722,35 | 0,0000 | 436.330.000,00 | 376.918.601,24 | 0,0000 | |
| Resultado primário (III) = (I - II) | -5.536.000,00 | -5.267.364,42 | 0,0000 | -5.917.700,00 | -5.362.421,28 | 0,0000 | -6.320.800,00 | -5.460.149,64 | 0,0000 | |
| Resultado nominal | 8.968.837,32 | 8.526.010,77 | 0,0000 | 2.739.837,32 | 2.482.748,69 | 0,0000 | 2.510.837,32 | 2.168.957,55 | 0,0000 | |
| Dívida pública consolidada | 10.167.197,63 | 9.673.832,19 | 0,0000 | 9.446.197,63 | 8.559.827,49 | 0,0000 | 8.696.197,63 | 7.512.108,97 | 0,0000 | |
| Dívida consolidada líquida | 2.335.797,75 | 2.222.452,66 | 0,0000 | 5.075.635,07 | 4.599.370,28 | 0,0000 | 7.586.472,39 | 6.553.485,75 | 0,0000 | |

Fonte: SFO



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício de 2018

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

| Especificação | Metas Previstas | | Metas Realizadas | | Variação | |
|--|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|----------------|
| | 2016 | % PIB | 2016 | % PIB | Valor | % |
| | | | | | | |
| Receita total | 456.500.000,00 | 0,0000 | 386.237.105,03 | 0,0000 | -70.262.894,97 | -15,39 |
| Receitas primárias (I) | 442.960.000,00 | 0,0000 | 380.683.822,05 | 0,0000 | -62.276.177,95 | -14,06 |
| Despesa total | 456.500.000,00 | 0,0000 | 405.098.009,35 | 0,0000 | -51.401.990,65 | -11,26 |
| Despesas primárias (II) | 452.830.000,00 | 0,0000 | 399.953.945,21 | 0,0000 | -52.876.054,79 | -11,68 |
| Resultado primário (III) = (I - II) | -9.870.000,00 | 0,0000 | -19.270.123,16 | 0,0000 | -9.400.123,16 | 95,24 |
| Resultado nominal | 13.130.000,00 | 0,0000 | -8.586.077,10 | 0,0000 | -21.716.077,10 | -165,39 |
| Dívida pública consolidada | 44.952.673,30 | 0,0000 | 5.590.236,30 | 0,0000 | -39.362.437,00 | -87,56 |
| Dívida consolidada líquida | -946.463,01 | 0,0000 | -22.752.838,22 | 0,0000 | -21.816.375,21 | 2.305,04 |

Fonte: SFO



Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios

Exercício de 2018

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

| Especificação | Valores a Preços Correntes | | | | | | Valores a Preços Constantes | | | | | |
|--|----------------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|-----------------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|
| | 2015 | 2016 | % | 2017 | % | 2018 | 2019 | % | 2020 | % | 2020 | |
| Receita total | 456.900.000,00 | 456.500.000,00 | -0,09 | 433.700.000,00 | -4,99 | 418.000.000,00 | 425.200.000,00 | 1,72 | 437.400.000,00 | 2,87 | 437.400.000,00 | 2,87 |
| Receitas primárias (I) | 442.847.000,00 | 442.960.000,00 | 0,03 | 426.508.000,00 | -3,71 | 411.464.000,00 | 418.251.300,00 | 1,65 | 430.009.200,00 | 2,81 | 430.009.200,00 | 2,81 |
| Despesa total | 456.900.000,00 | 456.500.000,00 | -0,09 | 433.700.000,00 | -4,99 | 418.000.000,00 | 425.200.000,00 | 1,72 | 437.400.000,00 | 2,87 | 437.400.000,00 | 2,87 |
| Despesas primárias (II) | 453.200.000,00 | 452.830.000,00 | -0,08 | 432.500.000,00 | -4,49 | 417.000.000,00 | 424.169.000,00 | 1,72 | 436.330.000,00 | 2,87 | 436.330.000,00 | 2,87 |
| Resultado primário (III) = (I - II) | -10.353.000,00 | -9.870.000,00 | -4,67 | -5.992.000,00 | -39,29 | -5.536.000,00 | -5.937.700,00 | 6,89 | -6.320.800,00 | 6,81 | -6.320.800,00 | 6,81 |
| Resultado nominal | 0,00 | 13.130.000,00 | 100,00 | 16.137.798,65 | 22,91 | 8.960.837,32 | 2.739.837,32 | -69,42 | 2.510.837,32 | -8,36 | 2.510.837,32 | -8,36 |
| Dívida pública consolidada | 34.684.531,73 | 44.952.673,30 | 29,60 | 10.867.197,63 | -75,83 | 10.167.197,63 | 9.446.197,63 | -7,09 | 8.696.197,63 | -7,94 | 8.696.197,63 | -7,94 |
| Dívida consolidada líquida | 0,00 | -946.463,01 | 100,00 | -6.625.039,57 | 599,98 | 2.335.797,75 | 5.075.635,07 | 117,30 | 7.586.472,39 | 49,47 | 7.586.472,39 | 49,47 |
| Especificação | 2015 | 2016 | % | 2017 | % | 2018 | 2019 | % | 2020 | % | 2020 | % |
| Receita total | 513.602.432,25 | 481.607.651,71 | -6,23 | 433.700.000,00 | -9,95 | 397.716.460,51 | 385.301.979,97 | -3,12 | 377.842.908,31 | -1,94 | 377.842.908,31 | -1,94 |
| Receitas primárias (I) | 497.805.419,82 | 467.322.947,21 | -6,12 | 426.508.000,00 | -8,73 | 391.497.621,31 | 379.005.301,07 | -3,19 | 371.458.451,60 | -1,99 | 371.458.451,60 | -1,99 |
| Despesa total | 513.602.432,25 | 481.607.651,71 | -6,23 | 433.700.000,00 | -9,95 | 397.716.460,51 | 385.301.979,97 | -3,12 | 377.842.908,31 | -1,94 | 377.842.908,31 | -1,94 |
| Despesas primárias (II) | 509.443.253,00 | 477.735.800,49 | -6,22 | 432.500.000,00 | -9,47 | 396.764.985,73 | 384.367.722,35 | -3,12 | 376.918.601,24 | -1,94 | 376.918.601,24 | -1,94 |
| Resultado primário (III) = (I - II) | -11.637.833,18 | -10.412.853,28 | -10,53 | -5.992.000,00 | -42,46 | -5.267.364,42 | -5.362.421,28 | 1,80 | -5.460.149,64 | 1,82 | -5.460.149,64 | 1,82 |
| Resultado nominal | 0,00 | 13.852.154,36 | 100,00 | 16.137.798,65 | 16,59 | 8.576.010,77 | 2.482.748,69 | -70,88 | 2.168.957,55 | -12,64 | 2.168.957,55 | -12,64 |
| Dívida pública consolidada | 38.988.968,83 | 47.425.085,27 | 21,64 | 10.867.197,63 | -77,09 | 9.673.832,19 | 8.559.827,49 | -11,52 | 7.512.108,97 | -12,24 | 7.512.108,97 | -12,24 |
| Dívida consolidada líquida | 0,00 | -998.518,79 | 100,00 | -6.625.039,57 | 563,49 | 2.222.452,66 | 4.599.370,28 | 106,95 | 6.553.485,75 | 42,49 | 6.553.485,75 | 42,49 |

Fonte: SFO



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício de 2018

– Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

| Patrimônio Líquido | 2016 | % | 2015 | % | 2014 | % |
|---------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|
| Patrimônio/Capital | 148.768.025,61 | 46,65 | 148.768.025,61 | 50,60 | 148.768.025,61 | 58,48 |
| Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Acumulado | 170.136.028,02 | 53,35 | 145.211.509,58 | 49,40 | 105.610.228,83 | 41,52 |
| Total | 318.904.053,63 | 100,00 | 293.979.535,19 | 100,00 | 254.378.254,44 | 100,00 |

| Regime Previdenciário | | | | | | |
|--------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Patrimônio Líquido | 2016 | % | 2015 | % | 2014 | % |
| Patrimônio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Perdas ou Prejuízos Acumulados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

elaboração: SFO

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício de 2018

- Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS | 2016 | 2015 | 2014 |
|---|-------------|-------------|-------------|
| | (a) | (b) | (c) |
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 87.765,00 | 53.155,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 87.765,00 | 53.155,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS EXECUTADAS | 2016 | 2015 | 2014 |
|--|-------------|-------------|-------------|
| | (d) | (e) | (f) |
| RECAPITAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 53.155,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 53.155,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 53.155,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| SALDO FINANCEIRO | 2016 | 2015 | 2014 |
|-------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-------------------|
| | (g) = ((Ia - II d) + III h) | (h) = ((Ib - II e) + III i) | (i) = (Ic - II f) |
| OR (III) | 87.765,00 | 0,00 | 0,00 |

e: SFO

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2018

- Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

| RECEITAS | 2014 | 2015 | 2016 |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 162.140,74 | 154.339,06 | 165.106,84 |
| RECEITAS CORRENTES | 162.140,74 | 154.339,06 | 165.106,84 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 162.140,74 | 154.339,06 | 165.106,84 |
| Pessoal Civil | 162.140,74 | 154.339,06 | 165.106,84 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 83.663,00 | 36.508,03 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 83.663,00 | 36.508,03 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 83.663,00 | 36.508,03 | 0,00 |
| Patronal | 83.663,00 | 36.508,03 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 83.663,00 | 36.508,03 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II) | 245.803,74 | 190.847,09 | 165.106,84 |
| DESPESAS | 2014 | 2015 | 2016 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 4.598.168,35 | 5.084.840,43 | 5.695.039,68 |
| ADMINISTRAÇÃO | 4.598.168,35 | 5.084.840,43 | 5.695.039,68 |
| Despesas Correntes | 4.598.168,35 | 5.084.840,43 | 5.695.039,68 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V) | 4.598.168,35 | 5.084.840,43 | 5.695.039,68 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) | -4.352.364,61 | -4.893.993,34 | -5.529.932,84 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2018

– Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | 2014 | 2015 | 2016 |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | 4.590.076,79 | 4.893.393,34 | 5.529.932,84 |
| Plano Financeiro | 4.590.076,79 | 4.893.393,34 | 5.529.932,84 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 4.590.076,79 | 4.893.393,34 | 5.529.932,84 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS E DIREITOS DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

e: SFO



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2018

- Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

| Exercício | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
|-----------|------------------------------------|------------------------------------|--|--|
| 2017 | 196.990,20 | 5.939.699,51 | -5.742.709,31 | -5.742.709,31 |
| 2018 | 164.210,98 | 5.986.486,52 | -5.822.275,54 | -11.564.984,85 |
| 2019 | 163.755,67 | 6.028.947,80 | -5.865.192,13 | -17.430.176,98 |
| 2020 | 162.172,07 | 6.032.608,57 | -5.870.436,50 | -23.300.613,48 |
| 2021 | 159.797,67 | 6.003.897,18 | -5.844.099,51 | -29.144.712,99 |
| 2022 | 157.603,18 | 5.976.253,99 | -5.818.650,81 | -34.963.363,80 |
| 2023 | 153.737,98 | 5.883.936,75 | -5.730.198,77 | -40.693.562,57 |
| 2024 | 148.271,01 | 5.727.890,51 | -5.579.619,50 | -46.273.182,07 |
| 2025 | 143.011,52 | 5.576.299,72 | -5.433.288,20 | -51.706.470,27 |
| 2026 | 136.806,93 | 5.387.069,61 | -5.250.262,68 | -56.956.732,95 |
| 2027 | 129.499,02 | 5.153.238,75 | -5.023.739,73 | -61.980.472,68 |
| 2028 | 121.323,01 | 4.882.347,73 | -4.761.024,72 | -66.741.497,40 |
| 2029 | 112.477,00 | 4.580.741,06 | -4.468.264,06 | -71.209.761,46 |
| 2030 | 103.211,79 | 4.257.166,90 | -4.153.955,11 | -75.363.716,57 |
| 2031 | 93.750,07 | 3.919.660,52 | -3.825.910,45 | -79.189.627,02 |
| 2032 | 85.218,47 | 3.611.807,95 | -3.526.589,48 | -82.716.216,50 |
| 2033 | 73.665,79 | 3.179.197,86 | -3.105.532,07 | -85.821.748,57 |
| 2034 | 63.630,50 | 2.798.475,73 | -2.734.845,23 | -88.556.593,80 |
| 2035 | 54.929,81 | 2.463.973,37 | -2.409.043,56 | -90.965.637,36 |
| 2036 | 47.398,20 | 2.170.463,49 | -2.123.065,29 | -93.088.702,65 |
| 2037 | 40.888,92 | 1.913.246,59 | -1.872.357,67 | -94.961.060,32 |
| 2038 | 35.272,93 | 1.688.169,84 | -1.652.896,91 | -96.613.957,23 |
| 2039 | 30.435,35 | 1.491.455,00 | -1.461.019,65 | -98.074.976,88 |
| 2040 | 26.273,87 | 1.319.654,99 | -1.293.381,12 | -99.368.358,00 |
| 2041 | 22.699,19 | 1.169.748,11 | -1.147.048,92 | -100.515.406,92 |
| 2042 | 19.634,87 | 1.039.158,57 | -1.019.523,70 | -101.534.930,62 |
| 2043 | 17.008,51 | 925.311,04 | -908.302,53 | -102.443.233,15 |
| 2044 | 14.760,06 | 826.057,72 | -811.297,66 | -103.254.530,81 |
| 2045 | 12.837,55 | 739.570,46 | -726.732,91 | -103.981.263,72 |
| 2046 | 11.192,31 | 664.026,18 | -652.833,87 | -104.634.097,59 |
| 2047 | 9.783,81 | 597.920,14 | -588.136,33 | -105.222.233,92 |
| 2048 | 8.574,74 | 539.852,72 | -531.277,98 | -105.753.511,90 |
| 2049 | 7.092,96 | 453.723,98 | -446.631,02 | -106.200.142,92 |
| 2050 | 5.848,94 | 380.307,57 | -374.458,63 | -106.574.601,55 |
| 2051 | 4.810,13 | 297.030,90 | -292.220,77 | -106.866.822,32 |
| 2052 | 3.943,27 | 246.481,37 | -242.538,10 | -107.109.360,42 |
| 2053 | 3.224,69 | 203.944,53 | -200.719,84 | -107.310.080,26 |
| 2054 | 2.630,73 | 168.247,02 | -165.616,29 | -107.475.696,55 |
| 2055 | 2.140,10 | 138.284,92 | -136.144,82 | -107.611.841,37 |
| 2056 | 1.736,10 | 90.445,38 | -88.709,28 | -107.700.550,65 |
| 2057 | 1.404,93 | 73.175,83 | -73.770,70 | -107.774.321,35 |
| 2058 | 1.133,28 | 62.139,44 | -61.006,16 | -107.835.327,51 |
| 2059 | 912,03 | 51.118,36 | -50.204,33 | -107.885.531,84 |
| 2060 | 731,80 | 41.798,93 | -41.067,13 | -107.926.598,97 |
| 2061 | 585,49 | 33.947,61 | -33.362,12 | -107.959.961,09 |
| 2062 | 467,15 | 27.373,15 | -26.906,00 | -107.986.867,09 |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -107.986.867,09 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -107.986.867,09 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -107.986.867,09 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -107.986.867,09 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -107.986.867,09 |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -107.986.867,09 |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -107.986.867,09 |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -107.986.867,09 |
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -107.986.867,09 |
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -107.986.867,09 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -107.986.867,09 |
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -107.986.867,09 |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -107.986.867,09 |



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2018

- Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

| Exercício | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
|-----------|------------------------------------|------------------------------------|--|--|
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -107.986.867,09 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -107.986.867,09 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -107.986.867,09 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -107.986.867,09 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -107.986.867,09 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -107.986.867,09 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -107.986.867,09 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -107.986.867,09 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -107.986.867,09 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -107.986.867,09 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -107.986.867,09 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -107.986.867,09 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -107.986.867,09 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -107.986.867,09 |
| 2090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -107.986.867,09 |
| 2091 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -107.986.867,09 |

e: SFO



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício de 2018

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| Tributo | Modalidade | Setores/Programas/Beneficiário | Renúncia de Receita Prevista | | Compensação |
|--|------------|--------------------------------|------------------------------|---------------------|---|
| | | | 2016 | 2020 | |
| Demais Tributos | Municipal | População em Geral | 300.000,00 | 300.000,00 | Anistia elevando arrecadação e redução na despesa |
| IPTU/Divida Ativa (isenções e remissões) | Municipal | População em Geral | 4.200.000,00 | 4.200.000,00 | Atualização cadastro, nova PGV, Anistia elevando arrecadação e redução na despesa |
| ISS/Divida Ativa | Municipal | Empresas em Geral | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | Atualização da legislação do ISSQN, Anistia elevando arrecadação e redução na despesa |
| Total | | | 7.000.000,00 | 7.000.000,00 | |

Fonte: SFO



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Exercício de 2018

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

| Passivos contingentes | | Providências | |
|---------------------------------------|---------------------|--|---------------------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Subtotal | 0,00 | Subtotal | 0,00 |
| Demais riscos fiscais passivos | | Providências | |
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Frustração de Arrecadação | 6.000.000,00 | Redução de despesas correntes e de capital previstas | 6.000.000,00 |
| Subtotal | 6.000.000,00 | Subtotal | 6.000.000,00 |
| Total | 6.000.000,00 | Total | 6.000.000,00 |

Fonte: SFO

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2018

| | |
|---|---|
| Programa: 0001 - Dívida Fundada | Inclusão Alteração |
| Subprograma: Plurianual (continuado) | Classificação: Plurianual (continuado) |
| Respostável: 01.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO | |
| Atividade: Operações Especiais. | Justificativa: Liquidação dos juros e principal da dívida. |

| | |
|---|--------------|
| Valor Estimado para o Programa "0001 - Dívida Fundada" | 1.000.000,00 |
|---|--------------|

| Indicadores do Programa "0001 - Dívida Fundada" | | |
|---|------------|-----------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 01 - Amortização Principal | Percentual | 25,0000 |
| 02 - Amortização de Juros | Percentual | 25,0000 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0002 - Processo Legislativo | Inclusão Alteração |
| Subprograma: Plurianual (continuado) | Classificação: Plurianual (continuado) |
| Respostável: 02.01 - CÂMARA MUNICIPAL | |
| Atividade: Processo Legislativo. | Justificativa: Propiciar melhoria quantitativa e qualitativa dos serviços prestados à população. |

| | |
|---|---------------|
| Valor Estimado para o Programa "0002 - Processo Legislativo" | 15.000.000,00 |
|---|---------------|

| Indicadores do Programa "0002 - Processo Legislativo" | | |
|---|------------|-----------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 01 - Plano de Carreira | Percentual | 100,0000 |
| 02 - Ampliação e/ou reforma | Percentual | 25,0000 |
| 03 - Renovação ou Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | Percentual | 100,0000 |
| 04 - Manutenção da Câmara | Percentual | 100,0000 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0003 - Encargos Previdenciários | Inclusão Alteração |
| Subprograma: Plurianual (continuado) | Classificação: Plurianual (continuado) |
| Respostável: 01.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO | |
| Atividade: Encargos Inativos/ Pensionistas | Justificativa: Manutenção de aposentadorias e pensões. |

| | |
|---|--------------|
| Valor Estimado para o Programa "0003 - Encargos Previdenciários" | 6.443.000,00 |
|---|--------------|

| Indicadores do Programa "0003 - Encargos Previdenciários" | | |
|---|------------|-----------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 01 - Manutenção do Fundo de Previdência | Percentual | 100,0000 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2018

| | |
|---|--|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão Alteração |
| Período: Plurianual (continuado) | Classificação: Plurianual (continuado) |
| Responsável: 01.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| Objetivo: Manter e proporcionar remuneração adequada aos funcionários. | Justificativa: Assegurar salários e as obrigações trabalhistas. |

| | |
|---|----------------|
| Valor Estimado para o Programa "0004 - Despesas com Pessoal" | 200.635.000,00 |
|---|----------------|

| Indicadores do Programa "0004 - Despesas com Pessoal" | | |
|---|------------|-----------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 001 - Manutenção da despesa com pessoal | Percentual | 100,0000 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0005 - Administração Geral | Inclusão Alteração |
| Período: Plurianual (continuado) | Classificação: Plurianual (continuado) |
| Responsável: 01.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| Objetivo: Atender à demanda das atividades desenvolvidas pelas Secretarias ativando o atendimento aos municípios. | Justificativa: Dar continuidade a organização administrativa e ao bom atendimento a população. |

| | |
|--|---------------|
| Valor Estimado para o Programa "0005 - Administração Geral" | 16.248.000,00 |
|--|---------------|

| Indicadores do Programa "0005 - Administração Geral" | | |
|--|------------|-----------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 001 - Aquisição e/ou renovação de bens no exercício | percentual | 100,0000 |
| 002 - Manutenção das atividades do Gabinete | Percentual | 100,0000 |
| 003 - Manutenção dos serviços administrativos prestados | Percentual | 100,0000 |
| 004 - Obrigações Tributárias e Contributivas | Percentual | 100,0000 |
| 005 - Manutenção da administração da procuradoria jurídica | Percentual | 100,0000 |
| 006 - Precatórios judiciais | Percentual | 100,0000 |
| 007 - Custas Processuais | Percentual | 100,0000 |
| 008 - Manutenção da administração jurídico fiscal | Percentual | 100,0000 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0006 - Infraestrutura e Planejamento | Inclusão Alteração |
| Período: Plurianual (continuado) | Classificação: Plurianual (continuado) |
| Responsável: 01.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO | |
| Objetivo: Realizar o planejamento governamental e executar obras do município. | Justificativa: Levantamento diagnósticos,planejamento ações e executar obras para atendimento das demandas populares. |

| | |
|--|--------------|
| Valor Estimado para o Programa "0006 - Infraestrutura e Planejamento" | 4.205.000,00 |
|--|--------------|

| Indicadores do Programa "0006 - Infraestrutura e Planejamento" | | |
|--|------------|-----------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 001 - Construção, Reforma e Ampliação de Instalações | Percentual | 25,0000 |
| 002 - Desapropriações em geral | Percentual | 25,0000 |
| 003 - Estudos e projetos no exercício | Percentual | 100,0000 |
| 004 - Aquisição e/ou renovação de bens no exercício | Percentual | 100,0000 |
| 005 - Manutenção dos serviços prestados | Percentual | 100,0000 |
| 006 - Construção Cemitério Moreira César | Percentual | 25,0000 |
| 007 - Ampliação e/ou manutenção de praças, parques e jardins | Percentual | 25,0000 |
| 008 - Reforma do mercado municipal | Percentual | 25,0000 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2018

| | |
|---|---|
| Programa: 0007 - Administração de Serviços Públicos | Inclusão Alteração |
| Modalidade: Plurianual (continuado) | Classificação: Plurianual (continuado) |
| Responsável: 01.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| Objetivo: Executar serviços públicos em geral. | Justificativa: Atender a demanda do município. |

| | |
|---|---------------|
| Valor Estimado para o Programa "0007 - Administração de Serviços Públicos" | 16.636.000,00 |
|---|---------------|

| Indicadores do Programa "0007 - Administração de Serviços Públicos" | | |
|---|------------|-----------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 001 - Pavimentação em geral | Percentual | 25,0000 |
| 002 - Aquisição e/ou renovação de bens no exercício | Percentual | 100,0000 |
| 003 - Ampliação e/ou manutenção de galerias de águas pluviais | Percentual | 25,0000 |
| 004 - Manutenção dos serviços administrativos ofertados | Percentual | 100,0000 |
| 005 - Manutenção da administração de serviços públicos | Percentual | 100,0000 |
| 006 - Manutenção dos serviços realizados - transporte/oficina | Percentual | 100,0000 |
| 007 - Ampliação e/ou manutenção de guias e sarjetas | Percentual | 25,0000 |
| 008 - Construção de pontes/passagens subterrâneas | Percentual | 25,0000 |
| 009 - Ampliação Rede Elétrica | Percentual | 25,0000 |
| 010 - Reforma e/ou Manutenção de instalações públicas municipais | Percentual | 25,0000 |
| 011 - Manutenção dos serviços Sub-Prefeitura | Percentual | 100,0000 |
| 012 - Ampliação e/ou manutenção de canalização de córregos | Percentual | 25,0000 |
| 013 - Ampliação e/ou manutenção de fechamento e passeios | Percentual | 25,0000 |
| 014 - Ampliação e/ou manutenção nas redes de água e esgoto | Percentual | 25,0000 |
| 015 - Infra estrutura nos parques da cidade | Percentual | 25,0000 |
| 016 - Manutenção iluminação vias públicas | Percentual | 100,0000 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0008 - Limpeza Pública | Inclusão Alteração |
| Modalidade: Plurianual (continuado) | Classificação: Plurianual (continuado) |
| Responsável: 01.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| Objetivo: Executar serviços de conservação, limpeza e coleta de lixo. | Justificativa: Atender a demanda do município. |

| | |
|--|---------------|
| Valor Estimado para o Programa "0008 - Limpeza Pública" | 16.000.000,00 |
|--|---------------|

| Indicadores do Programa "0008 - Limpeza Pública" | | |
|--|------------|-----------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 001 - Limpeza Pública | Percentual | 100,0000 |

| | |
|--|--|
| Programa: 0009 - Merenda Escolar | Inclusão Alteração |
| Modalidade: Plurianual (continuado) | Classificação: Plurianual (continuado) |
| Responsável: 01.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| Objetivo: Fornecer merenda escolar. | Justificativa: Proporcionar aos alunos assistência alimentar. |

| | |
|--|--------------|
| Valor Estimado para o Programa "0009 - Merenda Escolar" | 4.545.000,00 |
|--|--------------|

| Indicadores do Programa "0009 - Merenda Escolar" | | |
|---|------------|-----------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 001 - Aquisição e/ou renovação de bens no exercício | Percentual | 100,0000 |
| 002 - Oferecer merenda de qualidade a todos alunos do município em parceria com a Federação | Percentual | 100,0000 |



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2018

| | |
|--|--|
| Programa: 0010 - Atendimento em Creches | Inclusão Alteração |
| Classificação: Plurianual (continuado) | |
| Resp.: 01.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| Objetivo: Manter e ampliar os serviços aos municípios. | Justificativa: Atender a demanda existente. |

Valor Estimado para o Programa "0010 - Atendimento em Creches" 5.933.000,00

| Indicadores do Programa "0010 - Atendimento em Creches" | | |
|---|------------|-----------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 01 - Aquisição e/ou renovação de bens no exercício | Percentual | 100,0000 |
| 02 - Manutenção das Atividades da Creche Municipal | Percentual | 100,0000 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0011 - Promoção e Desenvolvimento Rural | Inclusão Alteração |
| Classificação: Plurianual (continuado) | |
| Resp.: 01.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| Objetivo: Promover o desenvolvimento rural do município. | Justificativa: Apoiar o desenvolvimento rural do município. |

Valor Estimado para o Programa "0011 - Promoção e Desenvolvimento Rural" 380.000,00

| Indicadores do Programa "0011 - Promoção e Desenvolvimento Rural" | | |
|---|------------|-----------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 01 - Manutenção dos serviços ofertados de âmbito rural | Percentual | 100,0000 |
| 02 - Aquisição e/ou renovação de bens no exercício | Percentual | 100,0000 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0012 - Ensino Pré-Escolar | Inclusão Alteração |
| Classificação: Plurianual (continuado) | |
| Resp.: 01.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| Objetivo: Manter e aumentar o acesso e proporcionar a melhora contínua do ensino da educação infantil. | Justificativa: Atender a demanda existente. |

Valor Estimado para o Programa "0012 - Ensino Pré-Escolar" 2.519.000,00

| Indicadores do Programa "0012 - Ensino Pré-Escolar" | | |
|--|------------|-----------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 01 - Manutenção das atividades do ensino pré-escolar | Percentual | 100,0000 |
| 02 - Obrigações Tributárias e Contributivas | Percentual | 100,0000 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2018

| | |
|---|--|
| Programa: 0013 - Ensino Fundamental | Inclusão Alteração |
| Período: Plurianual (continuado) | Classificação: Plurianual (continuado) |
| Responsável: 01.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| Objetivo: Manter e aumentar o acesso e proporcionar a melhora contínua do ensino da educação infantil. | Justificativa: Atender a demanda existente. |

| | |
|---|---------------|
| Valor Estimado para o Programa "0013 - Ensino Fundamental" | 12.696.000,00 |
|---|---------------|

| Indicadores do Programa "0013 - Ensino Fundamental" | | |
|---|------------|-----------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| I01 - Aquisição e/ou renovação de bens no exercício | Percentual | 100,0000 |
| I02 - Obrigações Tributárias e Contributivas | Percentual | 100,0000 |
| I03 - Manutenção das atividades do ensino fundamental | Percentual | 100,0000 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0014 - Promoção Cultural e Artística | Inclusão Alteração |
| Período: Plurianual (continuado) | Classificação: Plurianual (continuado) |
| Responsável: 01.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| Objetivo: Manter e ampliar as atividades culturais do município. | Justificativa: Proporcionar aos munícipes acesso e participação em atividades culturais. |

| | |
|--|--------------|
| Valor Estimado para o Programa "0014 - Promoção Cultural e Artística" | 1.348.000,00 |
|--|--------------|

| Indicadores do Programa "0014 - Promoção Cultural e Artística" | | |
|--|------------|-----------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| I01 - Aquisição e/ou renovação de bens no exercício | Percentual | 100,0000 |
| I02 - Manutenção de ações para acesso a Cultura | Percentual | 100,0000 |
| I03 - Divulgação do patrimônio histórico | Percentual | 100,0000 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0015 - Acesso a Moradia | Inclusão Alteração |
| Período: Plurianual (continuado) | Classificação: Plurianual (continuado) |
| Responsável: 01.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | |
| Objetivo: Aumentar o acesso a moradia para os munícipes. | Justificativa: Atender a demanda do município. |

| | |
|---|------------|
| Valor Estimado para o Programa "0015 - Acesso a Moradia" | 436.000,00 |
|---|------------|

| Indicadores do Programa "0015 - Acesso a Moradia" | | |
|---|------------|-----------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| I01 - Manutenção dos serviços prestados | Percentual | 100,0000 |
| I02 - Construção de novas habitações urbanas | Percentual | 25,0000 |
| I03 - Aquisição e/ou renovação de bens no exercício | Percentual | 100,0000 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2018

| | |
|---|--|
| Programa: 0016 - Promoção Desenvolvimento Econômico | Inclusão Alteração |
| Objeto: Plurianual (continuado) | Classificação: Plurianual (continuado) |
| Resp.: 01.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| Objetivo: Promover o desenvolvimento industrial e comercial. | Justificativa: Desenvolver as atividades industriais e comerciais do município. |

| | |
|---|-----------|
| Valor Estimado para o Programa "0016 - Promoção Desenvolvimento Econômico" | 59.000,00 |
|---|-----------|

| Indicadores do Programa "0016 - Promoção Desenvolvimento Econômico" | | |
|---|------------|-----------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 001 - Apoio a implantação de novas indústrias | Percentual | 25,0000 |
| 002 - Manutenção dos serviços ofertados | Percentual | 100,0000 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0017 - Esporte e Lazer | Inclusão Alteração |
| Objeto: Plurianual (continuado) | Classificação: Plurianual (continuado) |
| Resp.: 01.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| Objetivo: Apoiar e incentivar as práticas de esportes e lazer no município. | Justificativa: Proporcionar aos munícipes condições da prática de esporte e lazer. |

| | |
|--|--------------|
| Valor Estimado para o Programa "0017 - Esporte e Lazer" | 6.989.000,00 |
|--|--------------|

| Indicadores do Programa "0017 - Esporte e Lazer" | | |
|--|------------|-----------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 001 - Aquisição e/ou renovação de bens no exercício | Percentual | 100,0000 |
| 002 - Construção e/ou ampliação de prédios esportivos e áreas de lazer | Percentual | 25,0000 |
| 003 - Manutenção dos serviços ofertados | Percentual | 100,0000 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0018 - Promoção ao Turismo | Inclusão Alteração |
| Objeto: Plurianual (continuado) | Classificação: Plurianual (continuado) |
| Resp.: 01.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento turístico do município. | Justificativa: Desenvolver o turismo no município. |

| | |
|--|------------|
| Valor Estimado para o Programa "0018 - Promoção ao Turismo" | 652.000,00 |
|--|------------|

| Indicadores do Programa "0018 - Promoção ao Turismo" | | |
|--|------------|-----------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 001 - Manutenção dos serviços prestados | Percentual | 100,0000 |
| 002 - Aquisição e/ou renovação de bens no exercício | Percentual | 100,0000 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2018

| | |
|--|--|
| Programa: 0019 - Assistência Social Geral | Inclusão Alteração |
| Classificação: Plurianual (continuado) | |
| Resp.: 01.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Objetivo: Manter e implementar as ações de assistência social aos municípios. | Justificativa: Atender as demandas sociais existentes no município. |

Valor Estimado para o Programa "0019 - Assistência Social Geral" 11.090.000,00

| Indicadores do Programa "0019 - Assistência Social Geral" | | |
|---|------------|-----------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 01 - Construção e/ou ampliação de instalações | Percentual | 25,0000 |
| 02 - Aquisição e/ou renovação de bens no exercício | Percentual | 100,0000 |
| 03 - Aquisição e/ou renovação de bens para Entidades Sociais | Percentual | 100,0000 |
| 04 - Manutenção serviços ofertados para promoção social | Percentual | 100,0000 |
| 05 - Manutenção dos serviços do Fundo Social de Solidariedade | Percentual | 100,0000 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0020 - Assist. Médica Ambulatorial | Inclusão Alteração |
| Classificação: Plurianual (continuado) | |
| Resp.: 01.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Objetivo: Desenvolver ações necessárias para a saúde da população. | Justificativa: Proporcionar aos municípios as condições necessárias de saúde. |

Valor Estimado para o Programa "0020 - Assist. Médica Ambulatorial" 76.054.000,00

| Indicadores do Programa "0020 - Assist. Médica Ambulatorial" | | |
|--|------------|-----------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 01 - Aquisição e/ou renovação de bens no exercício | Percentual | 100,0000 |
| 02 - Manutenção dos serviços ofertados na atenção básica/odontológica | Percentual | 100,0000 |
| 03 - Manutenção dos serviços ofertados na assistência médica ambulatorial | Percentual | 100,0000 |
| 04 - Manutenção dos serviços ofertados na assistência atenção básica | Percentual | 100,0000 |
| 05 - Manutenção dos serviços ofertados na assistência ao Ceresst | Percentual | 100,0000 |
| 06 - Manutenção dos serviços de distribuição de medicamentos | Percentual | 100,0000 |
| 07 - Manutenção dos serviços ofertados na assistência médica ambulatorial/odontológica | Percentual | 100,0000 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0021 - Vigilância Sanitária | Inclusão Alteração |
| Classificação: Plurianual (continuado) | |
| Resp.: 01.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Objetivo: Exercer o controle e fiscalização dos serviços e produtos que apresentem potencial de risco à saúde. | Justificativa: Exercer atividades que visem a proteção e promoção da saúde da população. |

Valor Estimado para o Programa "0021 - Vigilância Sanitária" 1.077.000,00

| Indicadores do Programa "0021 - Vigilância Sanitária" | | |
|--|------------|-----------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 01 - Aquisição e/ou renovação de bens no exercício | Percentual | 100,0000 |
| 02 - Manutenção dos serviços ofertados pela vigilância sanitária | Percentual | 100,0000 |
| 03 - Manutenção dos serviços ofertados na assistência DST/AIDS | Percentual | 100,0000 |
| 04 - Manutenção dos serviços ofertados no combate a dengue | Percentual | 100,0000 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2018

| | |
|---|---|
| Programa: 0022 - Trânsito Municipal | Inclusão Alteração |
| Classificação: Plurianual (continuado) | |
| Resp.: 01.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| Ativo: Fiscalizar e organizar o trânsito municipal. | Justificativa: Exercer fiscalização e planejamento para melhoria do trânsito do município. |

Valor Estimado para o Programa "0022 - Trânsito Municipal" 1.545.000,00

| Indicadores do Programa "0022 - Trânsito Municipal" | | |
|--|------------|-----------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 01 - Manutenção de serviços para as operações de sinalização de trânsito | Percentual | 100,0000 |
| 02 - Manutenção de serviços para a engenharia de trânsito | Percentual | 100,0000 |
| 03 - Manutenção de serviços de policiamento e fiscalização do trânsito | Percentual | 100,0000 |
| 04 - Manutenção para operações relativas a educação no trânsito | Percentual | 100,0000 |
| 05 - Manutenção dos serviços ofertados pelo Departamento de Trânsito | Percentual | 100,0000 |
| 06 - Aquisição e/ou renovação de bens no exercício | Percentual | 100,0000 |

| | |
|--|--|
| Programa: 0023 - Preservação do Meio Ambiente | Inclusão Alteração |
| Classificação: Plurianual (continuado) | |
| Resp.: 01.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | |
| Ativo: Promover a gestão ambiental do município. | Justificativa: Preservar o meio ambiente. |

Valor Estimado para o Programa "0023 - Preservação do Meio Ambiente" 534.000,00

| Indicadores do Programa "0023 - Preservação do Meio Ambiente" | | |
|--|------------|-----------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 01 - Aquisição e/ou renovação de bens no exercício | Percentual | 100,0000 |
| 02 - Manutenção dos serviços para preservação do meio ambiente | Percentual | 100,0000 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0024 - Comunicação | Inclusão Alteração |
| Classificação: Plurianual (continuado) | |
| Resp.: 01.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA | |
| Ativo: Trabalhar a mídia institucional e eventos do município. | Justificativa: Atender demandas de comunicação institucional e eventos da municipalidade. |

Valor Estimado para o Programa "0024 - Comunicação" 2.025.000,00

| Indicadores do Programa "0024 - Comunicação" | | |
|---|------------|-----------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 01 - Manutenção dos serviços em eventos da municipalidade | Percentual | 100,0000 |
| 02 - Manutenção dos serviços de comunicação | Percentual | 100,0000 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2018

| | |
|--|---|
| Programa: 0025 - Transporte Escolar | Inclusão Alteração |
| Classificação: Plurianual (continuado) | |
| Resp.: 01.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| Objetivo: Garantir transporte aos alunos. | Justificativa: Atender a demanda dos alunos. |

Valor Estimado para o Programa "0025 - Transporte Escolar" 7.765.000,00

| Indicadores do Programa "0025 - Transporte Escolar" | | |
|---|------------|-----------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 01 - Manutenção dos serviços de transporte escolar | Percentual | 100,0000 |

| | |
|--|--|
| Programa: 0026 - Segurança do Cidadão | Inclusão Alteração |
| Classificação: Plurianual (continuado) | |
| Resp.: 01.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR AO CIDADÃO | |
| Objetivo: Proporcionar atividades de defesa de direitos e de segurança municipal. | Justificativa: Auxiliar a segurança do município. |

Valor Estimado para o Programa "0026 - Segurança do Cidadão" 3.108.000,00

| Indicadores do Programa "0026 - Segurança do Cidadão" | | |
|---|------------|-----------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 01 - Aquisição e/ou renovação de bens no exercício | Percentual | 100,0000 |
| 02 - Manutenção Operação Atividade Delegada | Percentual | 100,0000 |
| 03 - Manutenção dos serviços para atendimento ao Corpo de Bombeiros | Percentual | 100,0000 |
| 04 - Manutenção da operação da guarda municipal | Percentual | 100,0000 |
| 05 - Manutenção dos Serviços Administrativos Prestados | Percentual | 100,0000 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0027 - Produção Cultural, Turística e Jornalística | Inclusão Alteração |
| Classificação: Plurianual (continuado) | |
| Resp.: 03.01 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO | |
| Objetivo: Fomentar, apoiar e viabilizar iniciativas públicas e privadas através de projetos prestados pelo noticioso "Tribuna do Norte". | Justificativa: Atender as demandas culturais, desenvolver a vocação turística e incentivar a produção jornalística. |

Valor Estimado para o Programa "0027 - Produção Cultural, Turística e Jornalística" 878.000,00

| Indicadores do Programa "0027 - Produção Cultural, Turística e Jornalística" | | |
|--|------------|-----------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 01 - Obrigações Tributárias e Contributivas | Percentual | 100,0000 |
| 02 - Manutenção dos serviços ofertados | Percentual | 100,0000 |
| 03 - Renovação ou Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | Percentual | 100,0000 |



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2018

| | |
|---|---|
| Programa: 0028 - Reserva de Contingência | Inclusão Alteração |
| Período: Plurianual (continuado) | Classificação: Plurianual (continuado) |
| Responsável: 01.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO | |
| Objetivo: Garantir reserva orçamentária para atendimento de despesas emergenciais. | Justificativa: Atender os dispositivos previstos em lei. |

| | |
|--|--------------|
| Valor Estimado para o Programa "0028 - Reserva de Contingência" | 2.200.000,00 |
|--|--------------|

| Indicadores do Programa "0028 - Reserva de Contingência" | | |
|--|------------|-----------------|
| Descrição | UN. Medida | Índice estimado |
| 01 - Recursos para reserva de contingência. | Percentual | 100,0000 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

| | |
|--|---|
| Programa: 0001 - Dívida Fundada | Inclusão |
| Ação: 1024 - Amortização da Dívida Contratada | Alteração |
| Objeto: Projeto | |
| Modalidade: | |
| Objeto Direto: Amortização da Dívida Contratada | |
| Classificação: 28 - Encargos especiais | Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna |
| Exec. 01.06.20 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | |
| Valor física relativa a "Amortização da Dívida Contratada" medida em "Percentual" | 25,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 700.000,00 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0001 - Dívida Fundada | Inclusão |
| Ação: 2006 - Juros da Dívida Contratada | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Objeto Direto: Juros da Dívida Contratada | |
| Classificação: 28 - Encargos especiais | Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna |
| Exec. 01.06.20 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | |
| Valor física relativa a "Juros da Dívida Contratada" medida em "Percentual" | 25,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 300.000,00 |

| | |
|--|--|
| Programa: 0002 - Processo Legislativo | Inclusão |
| Ação: 1001 - Constr. e Instalação da Câmara | Alteração |
| Objeto: Projeto | |
| Modalidade: | |
| Objeto Direto: Constr. e Instalação da Câmara | |
| Classificação: 01 - Legislativa | Subfunção: 031 - Ação Legislativa |
| Exec. 02.01.10 - AÇÃO LEGISLATIVA | |
| Valor física relativa a "Constr. e Instalação da Câmara" medida em "percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 2.200.000,00 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0002 - Processo Legislativo | Inclusão |
| Ação: 1022 - Equipamentos em Geral | Alteração |
| Objeto: Projeto | |
| Modalidade: | |
| Objeto Direto: Equipamentos em Geral | |
| Classificação: 01 - Legislativa | Subfunção: 031 - Ação Legislativa |
| Exec. 02.01.10 - AÇÃO LEGISLATIVA | |
| Valor física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 800.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

| | |
|--|--|
| Programa: 0002 - Processo Legislativo | Inclusão |
| Projeto: 2001 - Manutenção da Câmara | Alteração |
| Atividade: | |
| Finalidade: | |
| Objeto: Manutenção da Câmara | |
| Classificação: 01 - Legislativa | Subfunção: 031 - Ação Legislativa |
| Execução: 02.01.10 - AÇÃO LEGISLATIVA | |
| Porcentagem física relativa a "Manutenção da Câmara" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 1.980.000,00 |

| | |
|--|--|
| Programa: 0002 - Processo Legislativo | Inclusão |
| Projeto: 2001 - Manutenção da Câmara | Alteração |
| Atividade: | |
| Finalidade: | |
| Objeto: Manutenção da Câmara | |
| Classificação: 01 - Legislativa | Subfunção: 031 - Ação Legislativa |
| Execução: 02.01.20 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| Porcentagem física relativa a "Manutenção da Câmara" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 9.690.000,00 |

| | |
|--|--|
| Programa: 0002 - Processo Legislativo | Inclusão |
| Projeto: 2038 - Plano de Carreira - Progressão Horizontal e Vertical | Alteração |
| Atividade: | |
| Finalidade: | |
| Objeto: Plano de Carreira - Progressão Horizontal e Vertical | |
| Classificação: 01 - Legislativa | Subfunção: 031 - Ação Legislativa |
| Execução: 02.01.20 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| Porcentagem física relativa a "Plano de Carreira - Progressão Horizontal e Vertical" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 330.000,00 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0003 - Encargos Previdenciários | Inclusão |
| Projeto: 2037 - Manutenção do Fundo Previdenciário | Alteração |
| Atividade: | |
| Finalidade: | |
| Objeto: Manutenção do Fundo Previdenciário | |
| Classificação: 09 - Previdência Social | Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário |
| Execução: 04.01.10 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL | |
| Porcentagem física relativa a "Manutenção do Fundo Previdenciário" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 6.443.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

| | |
|--|---|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Natureza: | |
| Grupo: Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Categoria: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec. 01.14.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| Valor física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 152.000,00 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Natureza: | |
| Grupo: Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Categoria: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec. 01.07.20 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS | |
| Valor física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 168.000,00 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Natureza: | |
| Grupo: Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Categoria: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec. 01.02.30 - DEPARTAMENTO JURÍDICO FISCAL | |
| Valor física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 171.000,00 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Natureza: | |
| Grupo: Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Categoria: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec. 01.01.40 - OUVIDORIA GERAL | |
| Valor física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 180.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

| | |
|--|---|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Objeto Específico: Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Categoria Econômica: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Execução: 01.06.30 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | |
| Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 180.000,00 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Objeto Específico: Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Categoria Econômica: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Execução: 01.01.30 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO | |
| Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 180.000,00 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Objeto Específico: Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Categoria Econômica: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Execução: 01.03.20 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INSTITUCIONAL | |
| Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 180.000,00 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Objeto Específico: Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Categoria Econômica: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Execução: 01.12.40 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | |
| Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 180.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

| | |
|--|---|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Finalidade: | |
| Objeto Direto: Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Função: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec.: 01.01.20 - DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS | |
| Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 196.000,00 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Finalidade: | |
| Objeto Direto: Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Função: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec.: 01.13.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 216.000,00 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Finalidade: | |
| Objeto Direto: Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Função: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec.: 01.06.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 224.000,00 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Finalidade: | |
| Objeto Direto: Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Função: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec.: 01.11.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 229.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

| | |
|--|---|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Objeto Específico: Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Categoria Econômica: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Execução: 01.07.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 250.000,00 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Objeto Específico: Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Categoria Econômica: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Execução: 01.04.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 260.000,00 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Objeto Específico: Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Categoria Econômica: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Execução: 01.05.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 292.000,00 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Objeto Específico: Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Categoria Econômica: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Execução: 01.02.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 301.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**Exercício de 2018**

| | |
|--|---|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Objeto: 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Atividade: | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Categoria: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec.: 01.12.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| Valor física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 326.000,00 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Objeto: 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Atividade: | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Categoria: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec.: 01.11.30 - DEPARTAMENTO DE LAZER E RECREAÇÃO | |
| Valor física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 348.000,00 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Objeto: 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Atividade: | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Categoria: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec.: 01.07.40 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E PATRIMÔNIO | |
| Valor física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 476.000,00 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Objeto: 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Atividade: | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Categoria: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec.: 01.05.50 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO | |
| Valor física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 491.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

| | |
|--|---|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Finalidade: | |
| Grupo: Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Categoria: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec.: 01.02.40 - DEPARTAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO | |
| Valor física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 536.000,00 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Finalidade: | |
| Grupo: Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Categoria: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec.: 01.03.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| Valor física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 612.000,00 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Finalidade: | |
| Grupo: Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Categoria: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec.: 01.03.30 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO | |
| Valor física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 669.000,00 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Finalidade: | |
| Grupo: Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Categoria: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec.: 01.12.30 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | |
| Valor física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 738.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

| | |
|--|---|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Atividade: | |
| Finalidade: | |
| Objeto: Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Categoria: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec. 01.05.30 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS | |
| Valor física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 986.000,00 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Atividade: | |
| Finalidade: | |
| Objeto: Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Categoria: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec. 01.12.20 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO | |
| Valor física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 1.007.000,00 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Atividade: | |
| Finalidade: | |
| Objeto: Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Categoria: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec. 01.01.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| Valor física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 1.021.000,00 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Atividade: | |
| Finalidade: | |
| Objeto: Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Categoria: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec. 01.08.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| Valor física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 1.049.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

| | |
|--|---|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Atividade: | |
| Finalidade: | |
| Objeto: Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Categoria: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec.: 01.13.20 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA | |
| Valor física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 1.072.000,00 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Atividade: | |
| Finalidade: | |
| Objeto: Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Categoria: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec.: 01.09.50 - DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| Valor física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 1.111.000,00 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Atividade: | |
| Finalidade: | |
| Objeto: Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Categoria: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec.: 01.07.30 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| Valor física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 1.136.000,00 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Atividade: | |
| Finalidade: | |
| Objeto: Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Categoria: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec.: 01.13.30 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO | |
| Valor física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 1.238.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

| | |
|--|---|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Atividade: | |
| Finalidade: | |
| Objeto: Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Categoria: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec.: 01.06.20 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | |
| Valor física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 1.538.000,00 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Atividade: | |
| Finalidade: | |
| Objeto: Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Categoria: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec.: 01.02.20 - DEPARTAMENTO JUDICIAL | |
| Valor física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 1.717.000,00 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Atividade: | |
| Finalidade: | |
| Objeto: Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Categoria: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec.: 01.05.40 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | |
| Valor física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 2.166.000,00 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Atividade: | |
| Finalidade: | |
| Objeto: Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Categoria: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec.: 01.14.30 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO | |
| Valor física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 2.184.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

| | |
|--|---|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Objeto Direto: Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Categoria Econômica: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Execução: 01.06.40 - DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FISCALIZAÇÃO | |
| Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 2.563.000,00 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Objeto Direto: Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Categoria Econômica: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Execução: 01.04.20 - DEPARTAMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA | |
| Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 2.979.000,00 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Objeto Direto: Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Categoria Econômica: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Execução: 01.08.20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 3.009.000,00 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Objeto Direto: Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Categoria Econômica: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Execução: 01.05.20 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 3.320.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

| | |
|--|---|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Atividade: | |
| Modalidade: | |
| Objeto: Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Categoria: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec.: 01.04.30 - GUARDA MUNICIPAL | |
| Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 5.050.000,00 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Atividade: | |
| Modalidade: | |
| Objeto: Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Categoria: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec.: 01.11.20 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES | |
| Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 7.351.000,00 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Atividade: | |
| Modalidade: | |
| Objeto: Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Categoria: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec.: 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 16.303.000,00 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Atividade: | |
| Modalidade: | |
| Objeto: Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Categoria: 08 - Assistência Social | Subfunção: 244 - Assistência Comunitária |
| Exec.: 01.10.70 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 4.280.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

| | |
|--|---|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Categoria: 10 - Saúde | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec.: 01.10.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| Valor física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 260.000,00 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Categoria: 10 - Saúde | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec.: 01.10.60 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Valor física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 5.118.000,00 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Categoria: 10 - Saúde | Subfunção: 301 - Atenção Básica |
| Exec.: 01.10.20 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/ PAB | |
| Valor física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 31.337.000,00 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Categoria: 10 - Saúde | Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Exec.: 01.10.30 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/ MAC | |
| Valor física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 21.156.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

| | | |
|--|---|---|
| Programa: | 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: | 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Objeto: | Atividade | |
| Modalidade: | | |
| Objeto Direto: | Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Categoria Econômica: | 10 - Saúde | Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico |
| Execução: | 01.10.40 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL | |
| Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | 481.000,00 |

| | | |
|--|--|---|
| Programa: | 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: | 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Objeto: | Atividade | |
| Modalidade: | | |
| Objeto Direto: | Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Categoria Econômica: | 10 - Saúde | Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica |
| Execução: | 01.10.50 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE | |
| Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | 4.357.000,00 |

| | | |
|--|--|--|
| Programa: | 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: | 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Objeto: | Atividade | |
| Modalidade: | | |
| Objeto Direto: | Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Categoria Econômica: | 12 - Educação | Subfunção: 361 - Ensino Fundamental |
| Execução: | 01.09.40 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO | |
| Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | 29.000,00 |

| | | |
|--|--|--|
| Programa: | 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: | 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Objeto: | Atividade | |
| Modalidade: | | |
| Objeto Direto: | Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Categoria Econômica: | 12 - Educação | Subfunção: 361 - Ensino Fundamental |
| Execução: | 01.09.30 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | | 178.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

| | |
|--|--|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Atividade: | |
| Finalidade: | |
| Objeto: Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Categoria: 12 - Educação | Subfunção: 361 - Ensino Fundamental |
| Exec. 01.09.41 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO/ ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Valor física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 179.000,00 |

| | |
|--|--|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Atividade: | |
| Finalidade: | |
| Objeto: Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Categoria: 12 - Educação | Subfunção: 361 - Ensino Fundamental |
| Exec. 01.09.20 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| Valor física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 241.000,00 |

| | |
|--|--|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Atividade: | |
| Finalidade: | |
| Objeto: Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Categoria: 12 - Educação | Subfunção: 361 - Ensino Fundamental |
| Exec. 01.09.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| Valor física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 394.000,00 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Atividade: | |
| Finalidade: | |
| Objeto: Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Categoria: 12 - Educação | Subfunção: 365 - Educação Infantil |
| Exec. 01.09.44 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO/ ENSINO PRÉ ESCOLAR | |
| Valor física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Porcentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 5.140.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

| | |
|---|---|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: 2017 - Manutenção da Folha de Pagamento | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Manutenção da Folha de Pagamento | |
| Categoria: 12 - Educação | Subfunção: 365 - Educação Infantil |
| Exec.: 01.09.43 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO/ SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA - CRECHE | |
| Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 10.720.000,00 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: 2045 - Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb - Apoio | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb - Apoio | |
| Categoria: 12 - Educação | Subfunção: 361 - Ensino Fundamental |
| Exec.: 01.09.42 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO/ FUNDEB | |
| Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb - Apoio" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 7.217.000,00 |

| | |
|--|--|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: 2046 - Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb - Magistério | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb - Magistério | |
| Categoria: 12 - Educação | Subfunção: 361 - Ensino Fundamental |
| Exec.: 01.09.42 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO/ FUNDEB | |
| Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb - Magistério" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 30.259.000,00 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0004 - Despesas com Pessoal | Inclusão |
| Ação: 2046 - Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb - Magistério | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb - Magistério | |
| Categoria: 12 - Educação | Subfunção: 365 - Educação Infantil |
| Exec.: 01.09.42 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO/ FUNDEB | |
| Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb - Magistério" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 14.934.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

| | |
|---|---|
| Programa: 0005 - Administração Geral | Inclusão |
| Objeto: 1022 - Equipamentos em Geral | Alteração |
| Projeto: Projeto | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Equipamentos em Geral | |
| Ação: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec. 01.06.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| Valor física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 4.000,00 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0005 - Administração Geral | Inclusão |
| Objeto: 1022 - Equipamentos em Geral | Alteração |
| Projeto: Projeto | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Equipamentos em Geral | |
| Ação: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec. 01.01.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| Valor física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 5.000,00 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0005 - Administração Geral | Inclusão |
| Objeto: 1022 - Equipamentos em Geral | Alteração |
| Projeto: Projeto | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Equipamentos em Geral | |
| Ação: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec. 01.03.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| Valor física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 5.000,00 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0005 - Administração Geral | Inclusão |
| Objeto: 1022 - Equipamentos em Geral | Alteração |
| Projeto: Projeto | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Equipamentos em Geral | |
| Ação: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec. 01.07.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| Valor física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 5.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

| | |
|---|---|
| Programa: 0005 - Administração Geral | Inclusão |
| Objeto: 1022 - Equipamentos em Geral | Alteração |
| Projeto: Projeto | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Equipamentos em Geral | |
| Categoria: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec. 01.05.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| Valor física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 5.000,00 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0005 - Administração Geral | Inclusão |
| Objeto: 1022 - Equipamentos em Geral | Alteração |
| Projeto: Projeto | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Equipamentos em Geral | |
| Categoria: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec. 01.01.20 - DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS | |
| Valor física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 5.000,00 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0005 - Administração Geral | Inclusão |
| Objeto: 1022 - Equipamentos em Geral | Alteração |
| Projeto: Projeto | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Equipamentos em Geral | |
| Categoria: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec. 01.03.20 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INSTITUCIONAL | |
| Valor física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 5.000,00 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0005 - Administração Geral | Inclusão |
| Objeto: 1022 - Equipamentos em Geral | Alteração |
| Projeto: Projeto | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Equipamentos em Geral | |
| Categoria: 15 - Urbanismo | Subfunção: 452 - Serviços Urbanos |
| Exec. 01.08.20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| Valor física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 10.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

| | |
|---|---|
| Programa: 0005 - Administração Geral | Inclusão |
| Ação: 2003 - Manutenção do Gabinete e Dependências | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Manutenção do Gabinete e Dependências | |
| Categoria: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec.: 01.01.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| Porcentagem física relativa a "Manutenção do Gabinete e Dependências" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 167.000,00 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0005 - Administração Geral | Inclusão |
| Ação: 2004 - Manut. das Atividades Administrativas | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Manut. das Atividades Administrativas | |
| Categoria: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec.: 01.05.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| Porcentagem física relativa a "Manut. das Atividades Administrativas" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 5.000,00 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0005 - Administração Geral | Inclusão |
| Ação: 2004 - Manut. das Atividades Administrativas | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Manut. das Atividades Administrativas | |
| Categoria: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec.: 01.03.20 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INSTITUCIONAL | |
| Porcentagem física relativa a "Manut. das Atividades Administrativas" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 12.000,00 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0005 - Administração Geral | Inclusão |
| Ação: 2004 - Manut. das Atividades Administrativas | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Manut. das Atividades Administrativas | |
| Categoria: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec.: 01.01.20 - DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS | |
| Porcentagem física relativa a "Manut. das Atividades Administrativas" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 12.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

| | |
|---|---|
| Programa: 0005 - Administração Geral | Inclusão |
| Ação: 2004 - Manut. das Atividades Administrativas | Alteração |
| Atividade: | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Manut. das Atividades Administrativas | |
| Categoria: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec.: 01.03.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| Valor físico relativo a "Manut. das Atividades Administrativas" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 56.000,00 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0005 - Administração Geral | Inclusão |
| Ação: 2004 - Manut. das Atividades Administrativas | Alteração |
| Atividade: | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Manut. das Atividades Administrativas | |
| Categoria: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec.: 01.07.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| Valor físico relativo a "Manut. das Atividades Administrativas" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 59.000,00 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0005 - Administração Geral | Inclusão |
| Ação: 2004 - Manut. das Atividades Administrativas | Alteração |
| Atividade: | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Manut. das Atividades Administrativas | |
| Categoria: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec.: 01.05.30 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS | |
| Valor físico relativo a "Manut. das Atividades Administrativas" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 220.000,00 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0005 - Administração Geral | Inclusão |
| Ação: 2004 - Manut. das Atividades Administrativas | Alteração |
| Atividade: | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Manut. das Atividades Administrativas | |
| Categoria: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec.: 01.05.20 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| Valor físico relativo a "Manut. das Atividades Administrativas" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 1.901.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

| | |
|---|--|
| Programa: 0005 - Administração Geral | Inclusão |
| Ação: 2004 - Manut. das Atividades Administrativas | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Manut. das Atividades Administrativas | |
| Categoria: 04 - Administração | Subfunção: 123 - Administração Financeira |
| Exec.: 01.06.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| Porcentagem física relativa a "Manut. das Atividades Administrativas" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 2.000,00 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0005 - Administração Geral | Inclusão |
| Ação: 2004 - Manut. das Atividades Administrativas | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Manut. das Atividades Administrativas | |
| Categoria: 04 - Administração | Subfunção: 123 - Administração Financeira |
| Exec.: 01.06.20 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | |
| Porcentagem física relativa a "Manut. das Atividades Administrativas" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 285.000,00 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0005 - Administração Geral | Inclusão |
| Ação: 2004 - Manut. das Atividades Administrativas | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Manut. das Atividades Administrativas | |
| Categoria: 04 - Administração | Subfunção: 124 - Controle Interno |
| Exec.: 01.06.30 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | |
| Porcentagem física relativa a "Manut. das Atividades Administrativas" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 100.000,00 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0005 - Administração Geral | Inclusão |
| Ação: 2004 - Manut. das Atividades Administrativas | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Manut. das Atividades Administrativas | |
| Categoria: 04 - Administração | Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação |
| Exec.: 01.05.50 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO | |
| Porcentagem física relativa a "Manut. das Atividades Administrativas" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 1.219.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

| | |
|---|--|
| Programa: 0005 - Administração Geral | Inclusão |
| Ação: 2004 - Manut. das Atividades Administrativas | Alteração |
| Atividade: | |
| Modalidade: | |
| Objeto: Manut. das Atividades Administrativas | |
| Ação: 04 - Administração | Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos |
| Exec. 01.05.40 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | |
| Porcentagem física relativa a "Manut. das Atividades Administrativas" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 7.851.000,00 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0005 - Administração Geral | Inclusão |
| Ação: 2004 - Manut. das Atividades Administrativas | Alteração |
| Atividade: | |
| Modalidade: | |
| Objeto: Manut. das Atividades Administrativas | |
| Ação: 04 - Administração | Subfunção: 129 - Administração de Receitas |
| Exec. 01.06.40 - DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FISCALIZAÇÃO | |
| Porcentagem física relativa a "Manut. das Atividades Administrativas" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 1.000.000,00 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0005 - Administração Geral | Inclusão |
| Ação: 2005 - Precatórios Judiciais | Alteração |
| Atividade: | |
| Modalidade: | |
| Objeto: Precatórios Judiciais | |
| Ação: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec. 01.02.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| Porcentagem física relativa a "Precatórios Judiciais" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 600.000,00 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0005 - Administração Geral | Inclusão |
| Ação: 2020 - Custas Processuais | Alteração |
| Atividade: | |
| Modalidade: | |
| Objeto: Custas Processuais | |
| Ação: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec. 01.02.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| Porcentagem física relativa a "Custas Processuais" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 30.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

| | |
|---|---|
| Programa: 0005 - Administração Geral | Inclusão |
| Ação: 2021 - Manut. da Adm. Jurídico Fiscal Administrativo | Alteração |
| Atividade: | |
| Modalidade: | |
| Objeto: Manut. da Adm. Jurídico Fiscal Administrativo | |
| Categoria Econômica: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Execução: 01.02.40 - DEPARTAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO | |
| Valor físico relativo a "Manut. da Adm. Jurídico Fiscal Administrativo" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 86.000,00 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0005 - Administração Geral | Inclusão |
| Ação: 2027 - Manut. da Adm. da Procuradoria Jurídica | Alteração |
| Atividade: | |
| Modalidade: | |
| Objeto: Manut. da Adm. da Procuradoria Jurídica | |
| Categoria Econômica: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Execução: 01.02.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| Valor físico relativo a "Manut. da Adm. da Procuradoria Jurídica" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 218.000,00 |

| | |
|--|--|
| Programa: 0005 - Administração Geral | Inclusão |
| Ação: 2028 - Contribuição Pasep | Alteração |
| Atividade: | |
| Modalidade: | |
| Objeto: Contribuição Pasep | |
| Categoria Econômica: 04 - Administração | Subfunção: 123 - Administração Financeira |
| Execução: 01.06.20 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | |
| Valor físico relativo a "Contribuição Pasep" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 2.381.000,00 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0006 - Infraestrutura e Planejamento | Inclusão |
| Ação: 1006 - Praças, Parques e Jardins | Alteração |
| Atividade: | |
| Modalidade: | |
| Objeto: Praças, Parques e Jardins | |
| Categoria Econômica: 15 - Urbanismo | Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana |
| Execução: 01.08.20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| Valor físico relativo a "Praças, Parques e Jardins" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 30.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

| | |
|---|--|
| Programa: 0006 - Infraestrutura e Planejamento | Inclusão |
| Projeto: 1006 - Praças, Parques e Jardins | Alteração |
| Projeto | |
| Finalidade: | |
| Objeto: Praças, Parques e Jardins | |
| Categoria: 15 - Urbanismo | Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana |
| Exec. 01.13.20 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA | |
| Porcentagem física relativa a "Praças, Parques e Jardins" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 594.000,00 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0006 - Infraestrutura e Planejamento | Inclusão |
| Projeto: 1009 - Construção, Ampliação e Manut. de Instalações | Alteração |
| Projeto | |
| Finalidade: | |
| Objeto: Construção, Ampliação e Manut. de Instalações | |
| Categoria: 15 - Urbanismo | Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana |
| Exec. 01.13.20 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA | |
| Porcentagem física relativa a "Construção, Ampliação e Manut. de Instalações" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 1.900.000,00 |

| | |
|--|--|
| Programa: 0006 - Infraestrutura e Planejamento | Inclusão |
| Projeto: 1011 - Reforma do Mercado Municipal | Alteração |
| Projeto | |
| Finalidade: | |
| Objeto: Reforma do Mercado Municipal | |
| Categoria: 15 - Urbanismo | Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana |
| Exec. 01.13.20 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA | |
| Porcentagem física relativa a "Reforma do Mercado Municipal" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 550.000,00 |

| | |
|--|--|
| Programa: 0006 - Infraestrutura e Planejamento | Inclusão |
| Projeto: 1016 - Desapropriação | Alteração |
| Projeto | |
| Finalidade: | |
| Objeto: Desapropriação | |
| Categoria: 04 - Administração | Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento |
| Exec. 01.13.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| Porcentagem física relativa a "Desapropriação" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 600.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

| | |
|---|---|
| Programa: 0006 - Infraestrutura e Planejamento | Inclusão |
| Ação: 1022 - Equipamentos em Geral | Alteração |
| Projeto: Projeto | |
| Modalidade: | |
| Objeto: Equipamentos em Geral | |
| Categoria: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec.: 01.13.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| Valor físico relativo a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 60.000,00 |

| | |
|--|--|
| Programa: 0006 - Infraestrutura e Planejamento | Inclusão |
| Ação: 1023 - Construção Cemitério Moreira César | Alteração |
| Projeto: Projeto | |
| Modalidade: | |
| Objeto: Construção Cemitério Moreira César | |
| Categoria: 15 - Urbanismo | Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana |
| Exec.: 01.08.20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| Valor físico relativo a "Construção Cemitério Moreira César" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 10.000,00 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0006 - Infraestrutura e Planejamento | Inclusão |
| Ação: 1025 - Reforma, Ampliação e Manutenção | Alteração |
| Projeto: Projeto | |
| Modalidade: | |
| Objeto: Reforma, Ampliação e Manutenção | |
| Categoria: 15 - Urbanismo | Subfunção: 452 - Serviços Urbanos |
| Exec.: 01.08.20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| Valor físico relativo a "Reforma, Ampliação e Manutenção" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 50.000,00 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0006 - Infraestrutura e Planejamento | Inclusão |
| Ação: 2004 - Manut. das Atividades Administrativas | Alteração |
| Projeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Objeto: Manut. das Atividades Administrativas | |
| Categoria: 01 - Legislativa | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec.: 01.13.20 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA | |
| Valor físico relativo a "Manut. das Atividades Administrativas" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 33.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

| | |
|---|---|
| Programa: 0006 - Infraestrutura e Planejamento | Inclusão |
| Ação: 2004 - Manut. das Atividades Administrativas | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Manut. das Atividades Administrativas | |
| Categoria: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec.: 01.13.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| Porcentagem física relativa a "Manut. das Atividades Administrativas" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 35.000,00 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0006 - Infraestrutura e Planejamento | Inclusão |
| Ação: 2004 - Manut. das Atividades Administrativas | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Manut. das Atividades Administrativas | |
| Categoria: 04 - Administração | Subfunção: 127 - Ordeamento Territorial |
| Exec.: 01.12.40 - DEPARTAMENTOM DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | |
| Porcentagem física relativa a "Manut. das Atividades Administrativas" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 30.000,00 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0006 - Infraestrutura e Planejamento | Inclusão |
| Ação: 2004 - Manut. das Atividades Administrativas | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Manut. das Atividades Administrativas | |
| Categoria: 04 - Administração | Subfunção: 127 - Ordeamento Territorial |
| Exec.: 01.13.30 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO | |
| Porcentagem física relativa a "Manut. das Atividades Administrativas" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 133.000,00 |

| | |
|--|--|
| Programa: 0006 - Infraestrutura e Planejamento | Inclusão |
| Ação: 2052 - Estudos e Projetos | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Estudos e Projetos | |
| Categoria: 04 - Administração | Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento |
| Exec.: 01.13.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| Porcentagem física relativa a "Estudos e Projetos" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 180.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

| | |
|--|--|
| Programa: 0007 - Administração de Serviços Públicos | Inclusão |
| Ação: 1002 - Construção de Pontes/ Passagens Subterrâneas | Alteração |
| Projeto: Projeto | |
| Finalidade: | |
| Objeto: Construção de Pontes/ Passagens Subterrâneas | |
| Classificação: 15 - Urbanismo | Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana |
| Exec.: 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| Porcentagem física relativa a "Construção de Pontes/ Passagens Subterrâneas" medida em "percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 50.000,00 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0007 - Administração de Serviços Públicos | Inclusão |
| Ação: 1003 - Ampliação de Rede Elétrica e Iluminação | Alteração |
| Projeto: Projeto | |
| Finalidade: | |
| Objeto: Ampliação de Rede Elétrica e Iluminação | |
| Classificação: 15 - Urbanismo | Subfunção: 452 - Serviços Urbanos |
| Exec.: 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| Porcentagem física relativa a "Ampliação de Rede Elétrica e Iluminação" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 1.100.000,00 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0007 - Administração de Serviços Públicos | Inclusão |
| Ação: 1012 - Parques da Cidade | Alteração |
| Projeto: Projeto | |
| Finalidade: | |
| Objeto: Parques da Cidade | |
| Classificação: 15 - Urbanismo | Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana |
| Exec.: 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| Porcentagem física relativa a "Parques da Cidade" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 30.000,00 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0007 - Administração de Serviços Públicos | Inclusão |
| Ação: 1013 - Canalização e Urbanização de Córregos | Alteração |
| Projeto: Projeto | |
| Finalidade: | |
| Objeto: Canalização e Urbanização de Córregos | |
| Classificação: 17 - Saneamento | Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano |
| Exec.: 01.08.20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| Porcentagem física relativa a "Canalização e Urbanização de Córregos" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 10.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

| | |
|---|--|
| Programa: 0007 - Administração de Serviços Públicos | Inclusão |
| Ação: 1013 - Canalização e Urbanização de Córregos | Alteração |
| Projeto: Projeto | |
| Modalidade: | |
| Objeto: Canalização e Urbanização de Córregos | |
| Função: 17 - Saneamento | Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano |
| Exec.: 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| Porcentagem física relativa a "Canalização e Urbanização de Córregos" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 50.000,00 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0007 - Administração de Serviços Públicos | Inclusão |
| Ação: 1014 - Redes de Água e de Esgoto | Alteração |
| Projeto: Projeto | |
| Modalidade: | |
| Objeto: Redes de Água e de Esgoto | |
| Função: 17 - Saneamento | Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano |
| Exec.: 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| Porcentagem física relativa a "Redes de Água e de Esgoto" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 30.000,00 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0007 - Administração de Serviços Públicos | Inclusão |
| Ação: 1017 - Galeria de Águas Pluviais | Alteração |
| Projeto: Projeto | |
| Modalidade: | |
| Objeto: Galeria de Águas Pluviais | |
| Função: 17 - Saneamento | Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano |
| Exec.: 01.08.20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| Porcentagem física relativa a "Galeria de Águas Pluviais" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 10.000,00 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0007 - Administração de Serviços Públicos | Inclusão |
| Ação: 1017 - Galeria de Águas Pluviais | Alteração |
| Projeto: Projeto | |
| Modalidade: | |
| Objeto: Galeria de Águas Pluviais | |
| Função: 17 - Saneamento | Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano |
| Exec.: 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| Porcentagem física relativa a "Galeria de Águas Pluviais" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 50.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

| | |
|--|--|
| Programa: 0007 - Administração de Serviços Públicos | Inclusão |
| Ação: 1018 - Guias e Sarjetas | Alteração |
| Objeto: Projeto | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Guias e Sarjetas | |
| Categoria: 15 - Urbanismo | Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana |
| Exec. 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| Valor físico relativo a "Guias e Sarjetas" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 30.000,00 |

| | |
|--|--|
| Programa: 0007 - Administração de Serviços Públicos | Inclusão |
| Ação: 1018 - Guias e Sarjetas | Alteração |
| Objeto: Projeto | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Guias e Sarjetas | |
| Categoria: 15 - Urbanismo | Subfunção: 452 - Serviços Urbanos |
| Exec. 01.08.20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| Valor físico relativo a "Guias e Sarjetas" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 10.000,00 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0007 - Administração de Serviços Públicos | Inclusão |
| Ação: 1019 - Fechamento e Passeios | Alteração |
| Objeto: Projeto | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Fechamento e Passeios | |
| Categoria: 15 - Urbanismo | Subfunção: 452 - Serviços Urbanos |
| Exec. 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| Valor físico relativo a "Fechamento e Passeios" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 30.000,00 |

| | |
|--|--|
| Programa: 0007 - Administração de Serviços Públicos | Inclusão |
| Ação: 1021 - Pavimentação | Alteração |
| Objeto: Projeto | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Pavimentação | |
| Categoria: 15 - Urbanismo | Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana |
| Exec. 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| Valor físico relativo a "Pavimentação" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 1.450.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**Exercício de 2018**

| | |
|---|--|
| Programa: 0007 - Administração de Serviços Públicos | Inclusão |
| Objeto: 1022 - Equipamentos em Geral | Alteração |
| Projeto: Projeto | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Equipamentos em Geral | |
| Categoria: 15 - Urbanismo | Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana |
| Exec. 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| Valor física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 80.000,00 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0007 - Administração de Serviços Públicos | Inclusão |
| Objeto: 1025 - Reforma, Ampliação e Manutenção | Alteração |
| Projeto: Projeto | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Reforma, Ampliação e Manutenção | |
| Categoria: 15 - Urbanismo | Subfunção: 452 - Serviços Urbanos |
| Exec. 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| Valor física relativa a "Reforma, Ampliação e Manutenção" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 250.000,00 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0007 - Administração de Serviços Públicos | Inclusão |
| Objeto: 2004 - Manut. das Atividades Administrativas | Alteração |
| Projeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Manut. das Atividades Administrativas | |
| Categoria: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec. 01.14.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| Valor física relativa a "Manut. das Atividades Administrativas" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 130.000,00 |

| | |
|--|--|
| Programa: 0007 - Administração de Serviços Públicos | Inclusão |
| Objeto: 2008 - Manut. da Administração de Serviços Públicos | Alteração |
| Projeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Manut. da Administração de Serviços Municipais | |
| Categoria: 15 - Urbanismo | Subfunção: 452 - Serviços Urbanos |
| Exec. 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| Valor física relativa a "Manut. da Administração de Serviços Municipais" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 3.672.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

| | |
|--|--|
| Programa: 0007 - Administração de Serviços Públicos | Inclusão |
| Ação: 2013 - Manut. da Administração da Subprefeitura | Alteração |
| Atividade: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Objeto: Manut. da Administração da Subprefeitura | |
| Categoria: 15 - Urbanismo | Subfunção: 452 - Serviços Urbanos |
| Exec.: 01.08.20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| Porcentagem física relativa a "Manut. da Administração da Subprefeitura" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 654.000,00 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0007 - Administração de Serviços Públicos | Inclusão |
| Ação: 2031 - Manutenção/ Transporte/ Oficina | Alteração |
| Atividade: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Objeto: Manutenção/ Transporte/ Oficina | |
| Categoria: 26 - Transporte | Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário |
| Exec.: 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| Porcentagem física relativa a "Manutenção/ Transporte/ Oficina" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 3.000.000,00 |

| | |
|--|--|
| Programa: 0007 - Administração de Serviços Públicos | Inclusão |
| Ação: 2032 - Fornecimento de Energia Elétrica | Alteração |
| Atividade: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica | |
| Categoria: 15 - Urbanismo | Subfunção: 452 - Serviços Urbanos |
| Exec.: 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| Porcentagem física relativa a "Fornecimento de Energia Elétrica" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 6.000.000,00 |

| | |
|--|--|
| Programa: 0008 - Limpeza Pública | Inclusão |
| Ação: 2009 - Serviço de Limpeza Pública | Alteração |
| Atividade: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Objeto: Serviço de Limpeza Pública | |
| Categoria: 15 - Urbanismo | Subfunção: 452 - Serviços Urbanos |
| Exec.: 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| Porcentagem física relativa a "Serviço de Limpeza Pública" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 16.000.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

| | |
|---|--|
| Programa: 0009 - Merenda Escolar | Inclusão |
| Ação: 1022 - Equipamentos em Geral | Alteração |
| Objeto: Projeto | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Equipamentos em Geral | |
| Categoria: 12 - Educação | Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição |
| Exec. 01.09.30 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| Porcentagem física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 60.000,00 |

| | |
|--|--|
| Programa: 0009 - Merenda Escolar | Inclusão |
| Ação: 2012 - Manutenção e Serviços de Merenda Escolar | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Manutenção e Serviços de Merenda Escolar | |
| Categoria: 12 - Educação | Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição |
| Exec. 01.09.30 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| Porcentagem física relativa a "Manutenção e Serviços de Merenda Escolar" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 1.485.000,00 |

| | |
|--|--|
| Programa: 0009 - Merenda Escolar | Inclusão |
| Ação: 2047 - Manutenção e Serviços de Merenda Escolar/ QESE | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Manutenção e Serviços de Merenda Escolar/ QESE | |
| Categoria: 12 - Educação | Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição |
| Exec. 01.09.30 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| Porcentagem física relativa a "Manutenção e Serviços de Merenda Escolar/ QESE" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 3.000.000,00 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0010 - Atendimento em Creches | Inclusão |
| Ação: 1007 - Constr. Manutenção de Creches | Alteração |
| Objeto: Projeto | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Constr. Manutenção de Creches | |
| Categoria: 12 - Educação | Subfunção: 365 - Educação Infantil |
| Exec. 01.09.43 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO/ SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA - CRECHE | |
| Porcentagem física relativa a "Constr. Manutenção de Creches" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 1.500.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

| | |
|--|---|
| Programa: 0010 - Atendimento em Creches | Inclusão |
| Projeto: 1022 - Equipamentos em Geral | Alteração |
| Atividade: Projeto | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Equipamentos em Geral | |
| Categoria: 12 - Educação | Subfunção: 365 - Educação Infantil |
| Exec. 01.09.43 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO/ SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA - CRECHE | |
| Porcentagem física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 1.000.000,00 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0010 - Atendimento em Creches | Inclusão |
| Projeto: 2014 - Operação/ Manutenção - Creche Municipal | Alteração |
| Atividade: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Operação/ Manutenção - Creche Municipal | |
| Categoria: 12 - Educação | Subfunção: 365 - Educação Infantil |
| Exec. 01.09.43 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO/ SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA - CRECHE | |
| Porcentagem física relativa a "Operação/ Manutenção - Creche Municipal" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 3.433.000,00 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0011 - Promoção e Desenvolvimento Rural | Inclusão |
| Projeto: 1022 - Equipamentos em Geral | Alteração |
| Atividade: Projeto | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Equipamentos em Geral | |
| Categoria: 20 - Agricultura | Subfunção: 606 - Extensão Rural |
| Exec. 01.07.30 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| Porcentagem física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 25.000,00 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0011 - Promoção e Desenvolvimento Rural | Inclusão |
| Projeto: 2030 - Promoção e Extensão Rural | Alteração |
| Atividade: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Promoção e Extensão Rural | |
| Categoria: 20 - Agricultura | Subfunção: 606 - Extensão Rural |
| Exec. 01.07.30 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| Porcentagem física relativa a "Promoção e Extensão Rural" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 355.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

| | |
|---|---|
| Programa: 0012 - Ensino Pré-Escolar | Inclusão |
| Ação: 2015 - Operação/ Manutenção - Ensino Pré-Escolar | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Operação/ Manutenção - Ensino Pré-Escolar | |
| Categoria: 12 - Educação | Subfunção: 365 - Educação Infantil |
| Exec. 01.09.44 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO/ ENSINO PRÉ ESCOLAR | |
| Porcentagem física relativa a "Operação/ Manutenção - Ensino Pré-Escolar" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 1.879.000,00 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0012 - Ensino Pré-Escolar | Inclusão |
| Ação: 2028 - Contribuição Pasep | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Contribuição Pasep | |
| Categoria: 12 - Educação | Subfunção: 365 - Educação Infantil |
| Exec. 01.09.44 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO/ ENSINO PRÉ ESCOLAR | |
| Porcentagem física relativa a "Contribuição Pasep" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 640.000,00 |

| | |
|--|--|
| Programa: 0013 - Ensino Fundamental | Inclusão |
| Ação: 1005 - Prédios Escolares e Áreas de Lazer | Alteração |
| Objeto: Projeto | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Prédios Escolares e Áreas de Lazer | |
| Categoria: 12 - Educação | Subfunção: 361 - Ensino Fundamental |
| Exec. 01.09.41 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO/ ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Porcentagem física relativa a "Prédios Escolares e Áreas de Lazer" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 2.559.000,00 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0013 - Ensino Fundamental | Inclusão |
| Ação: 1022 - Equipamentos em Geral | Alteração |
| Objeto: Projeto | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Equipamentos em Geral | |
| Categoria: 12 - Educação | Subfunção: 361 - Ensino Fundamental |
| Exec. 01.09.41 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO/ ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Porcentagem física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual" | 25,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 561.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**Exercício de 2018**

| | |
|---|---|
| Programa: 0013 - Ensino Fundamental | Inclusão |
| Ação: 2015 - Operação/ Manutenção - Ensino Pré-Escolar | Alteração |
| Atividade: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Operação/ Manutenção - Ensino Pré-Escolar | |
| Categoria: 12 - Educação | Subfunção: 365 - Educação Infantil |
| Exec.: 01.09.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| Porcentagem física relativa a "Operação/ Manutenção - Ensino Pré-Escolar" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 30.000,00 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0013 - Ensino Fundamental | Inclusão |
| Ação: 2016 - Operação/ Manutenção - Ensino Fundamental | Alteração |
| Atividade: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Operação/ Manutenção - Ensino Fundamental | |
| Categoria: 12 - Educação | Subfunção: 361 - Ensino Fundamental |
| Exec.: 01.09.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| Porcentagem física relativa a "Operação/ Manutenção - Ensino Fundamental" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 48.000,00 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0013 - Ensino Fundamental | Inclusão |
| Ação: 2016 - Operação/ Manutenção - Ensino Fundamental | Alteração |
| Atividade: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Operação/ Manutenção - Ensino Fundamental | |
| Categoria: 12 - Educação | Subfunção: 361 - Ensino Fundamental |
| Exec.: 01.09.20 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| Porcentagem física relativa a "Operação/ Manutenção - Ensino Fundamental" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 429.000,00 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0013 - Ensino Fundamental | Inclusão |
| Ação: 2016 - Operação/ Manutenção - Ensino Fundamental | Alteração |
| Atividade: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Operação/ Manutenção - Ensino Fundamental | |
| Categoria: 12 - Educação | Subfunção: 361 - Ensino Fundamental |
| Exec.: 01.09.41 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO/ ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Porcentagem física relativa a "Operação/ Manutenção - Ensino Fundamental" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 5.797.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

| | |
|--|--|
| Programa: 0013 - Ensino Fundamental | Inclusão |
| Ação: 2028 - Contribuição Pasep | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Contribuição Pasep | |
| Categoria: 12 - Educação | Subfunção: 361 - Ensino Fundamental |
| Exec. 01.09.41 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO/ ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Porcentagem física relativa a "Contribuição Pasep" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 960.000,00 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0013 - Ensino Fundamental | Inclusão |
| Ação: 2044 - Operação/ Manutenção - Ensino Fundamental/ QESE | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Operação/ Manutenção - Ensino Fundamental/ QESE | |
| Categoria: 12 - Educação | Subfunção: 361 - Ensino Fundamental |
| Exec. 01.09.41 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO/ ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Porcentagem física relativa a "Operação/ Manutenção - Ensino Fundamental/ QESE" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 2.312.000,00 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0014 - Promoção Cultural e Artística | Inclusão |
| Ação: 1022 - Equipamentos em Geral | Alteração |
| Objeto: Projeto | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Equipamentos em Geral | |
| Categoria: 13 - Cultura | Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico |
| Exec. 01.07.40 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E PATRIMÔNIO | |
| Porcentagem física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 5.000,00 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0014 - Promoção Cultural e Artística | Inclusão |
| Ação: 1022 - Equipamentos em Geral | Alteração |
| Objeto: Projeto | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Equipamentos em Geral | |
| Categoria: 13 - Cultura | Subfunção: 392 - Difusão Cultural |
| Exec. 01.09.50 - DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| Porcentagem física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 5.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

| | |
|---|--|
| Programa: 0014 - Promoção Cultural e Artística | Inclusão |
| Objeto: 2018 - Promoção Cultural e Artística | Alteração |
| Atividade: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Promoção Cultural e Artística | |
| Categoria: 13 - Cultura | Subfunção: 392 - Difusão Cultural |
| Exec. 01.09.51 - DEPARTAMENTO DE CULTURA/ FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | |
| Porcentagem física relativa a "Promoção Cultural e Artística" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 20.000,00 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0014 - Promoção Cultural e Artística | Inclusão |
| Objeto: 2018 - Promoção Cultural e Artística | Alteração |
| Atividade: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Promoção Cultural e Artística | |
| Categoria: 13 - Cultura | Subfunção: 392 - Difusão Cultural |
| Exec. 01.07.40 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E PATRIMÔNIO | |
| Porcentagem física relativa a "Promoção Cultural e Artística" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 65.000,00 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0014 - Promoção Cultural e Artística | Inclusão |
| Objeto: 2018 - Promoção Cultural e Artística | Alteração |
| Atividade: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Promoção Cultural e Artística | |
| Categoria: 13 - Cultura | Subfunção: 392 - Difusão Cultural |
| Exec. 01.09.50 - DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| Porcentagem física relativa a "Promoção Cultural e Artística" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 1.253.000,00 |

| | |
|--|--|
| Programa: 0015 - Acesso a Moradia | Inclusão |
| Objeto: 1010 - Moradia Urbana | Alteração |
| Atividade: Projeto | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Moradia Urbana | |
| Categoria: 16 - Habitação | Subfunção: 482 - Habitação Urbana |
| Exec. 01.12.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| Porcentagem física relativa a "Moradia Urbana" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 50.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

| | |
|---|--|
| Programa: 0015 - Acesso a Moradia | Inclusão |
| Ação: 1022 - Equipamentos em Geral | Alteração |
| Objeto: Projeto | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Equipamentos em Geral | |
| Categoria: 16 - Habitação | Subfunção: 482 - Habitação Urbana |
| Exec. 01.12.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| Valor físico relativo a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 5.000,00 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0015 - Acesso a Moradia | Inclusão |
| Ação: 1022 - Equipamentos em Geral | Alteração |
| Objeto: Projeto | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Equipamentos em Geral | |
| Categoria: 16 - Habitação | Subfunção: 482 - Habitação Urbana |
| Exec. 01.12.20 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO | |
| Valor físico relativo a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 10.000,00 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0015 - Acesso a Moradia | Inclusão |
| Ação: 2004 - Manut. das Atividades Administrativas | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Manut. das Atividades Administrativas | |
| Categoria: 16 - Habitação | Subfunção: 482 - Habitação Urbana |
| Exec. 01.12.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| Valor físico relativo a "Manut. das Atividades Administrativas" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 305.000,00 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0015 - Acesso a Moradia | Inclusão |
| Ação: 2053 - Manut. da Atividades Adm. Habitacionais | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Manut. da Atividades Adm. Habitacionais | |
| Categoria: 16 - Habitação | Subfunção: 482 - Habitação Urbana |
| Exec. 01.12.20 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO | |
| Valor físico relativo a "Manut. da Atividades Adm. Habitacionais" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 66.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

| | |
|--|---|
| Programa: 0016 - Promoção Desenvolvimento Econômico | Inclusão |
| Objeto: 1015 - Infra Estrutura de Distritos Industriais | Alteração |
| Projeto: Projeto | |
| Modalidade: | |
| Título: Infra Estrutura de Distritos Industriais | |
| Categoria: 22 - Indústria | Subfunção: 661 - Promoção Industrial |
| Exec.: 01.07.20 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS | |
| Porcentagem física relativa a "Infra Estrutura de Distritos Industriais" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 50.000,00 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0016 - Promoção Desenvolvimento Econômico | Inclusão |
| Objeto: 2004 - Manut. das Atividades Administrativas | Alteração |
| Projeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Título: Manut. das Atividades Administrativas | |
| Categoria: 22 - Indústria | Subfunção: 661 - Promoção Industrial |
| Exec.: 01.07.20 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS | |
| Porcentagem física relativa a "Manut. das Atividades Administrativas" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 9.000,00 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0017 - Esporte e Lazer | Inclusão |
| Objeto: 1004 - Prédios Esportivos e Áreas de Lazer | Alteração |
| Projeto: Projeto | |
| Modalidade: | |
| Título: Prédios Esportivos e Áreas de Lazer | |
| Categoria: 27 - Desporto e Lazer | Subfunção: 812 - Desporto Comunitário |
| Exec.: 01.11.20 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES | |
| Porcentagem física relativa a "Prédios Esportivos e Áreas de Lazer" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 3.038.000,00 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0017 - Esporte e Lazer | Inclusão |
| Objeto: 1022 - Equipamentos em Geral | Alteração |
| Projeto: Projeto | |
| Modalidade: | |
| Título: Equipamentos em Geral | |
| Categoria: 27 - Desporto e Lazer | Subfunção: 812 - Desporto Comunitário |
| Exec.: 01.11.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| Porcentagem física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 10.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

| | |
|---|--|
| Programa: 0017 - Esporte e Lazer | Inclusão |
| Ação: 2019 - Oper. e Manut. Educ. Física, Desporto e Lazer | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Oper. e Manut. Educ. Física, Desporto e Lazer | |
| Categoria: 27 - Desporto e Lazer | Subfunção: 812 - Desporto Comunitário |
| Exec. 01.11.21 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES/ FUNDO DE APOIO AO DESP. NÃO PROFISSIONAL | |
| Porcentagem física relativa a "Oper. e Manut. Educ. Física, Desporto e Lazer" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 180.000,00 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0017 - Esporte e Lazer | Inclusão |
| Ação: 2019 - Oper. e Manut. Educ. Física, Desporto e Lazer | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Oper. e Manut. Educ. Física, Desporto e Lazer | |
| Categoria: 27 - Desporto e Lazer | Subfunção: 812 - Desporto Comunitário |
| Exec. 01.11.20 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES | |
| Porcentagem física relativa a "Oper. e Manut. Educ. Física, Desporto e Lazer" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 1.662.000,00 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0017 - Esporte e Lazer | Inclusão |
| Ação: 2019 - Oper. e Manut. Educ. Física, Desporto e Lazer | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Oper. e Manut. Educ. Física, Desporto e Lazer | |
| Categoria: 27 - Desporto e Lazer | Subfunção: 812 - Desporto Comunitário |
| Exec. 01.11.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| Porcentagem física relativa a "Oper. e Manut. Educ. Física, Desporto e Lazer" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 1.860.000,00 |

| | |
|---|-------------------------------|
| Programa: 0017 - Esporte e Lazer | Inclusão |
| Ação: 2019 - Oper. e Manut. Educ. Física, Desporto e Lazer | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Oper. e Manut. Educ. Física, Desporto e Lazer | |
| Categoria: 27 - Desporto e Lazer | Subfunção: 813 - Lazer |
| Exec. 01.11.30 - DEPARTAMENTO DE LAZER E RECREAÇÃO | |
| Porcentagem física relativa a "Oper. e Manut. Educ. Física, Desporto e Lazer" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 239.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**Exercício de 2018**

| | |
|---|---------------------------------|
| Programa: 0018 - Promoção ao Turismo | Inclusão |
| Objeto: 1022 - Equipamentos em Geral | Alteração |
| Projeto: Projeto | |
| Finalidade: | |
| Objeto: Equipamentos em Geral | |
| Categoria: 23 - Comércio e Serviços | Subfunção: 695 - Turismo |
| Exec.: 01.07.40 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E PATRIMÔNIO | |
| Valor física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 5.000,00 |

| | |
|---|---------------------------------|
| Programa: 0018 - Promoção ao Turismo | Inclusão |
| Objeto: 2004 - Manut. das Atividades Administrativas | Alteração |
| Projeto: Atividade | |
| Finalidade: | |
| Objeto: Manut. das Atividades Administrativas | |
| Categoria: 23 - Comércio e Serviços | Subfunção: 695 - Turismo |
| Exec.: 01.07.41 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO/ FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO | |
| Valor física relativa a "Manut. das Atividades Administrativas" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 20.000,00 |

| | |
|---|---------------------------------|
| Programa: 0018 - Promoção ao Turismo | Inclusão |
| Objeto: 2004 - Manut. das Atividades Administrativas | Alteração |
| Projeto: Atividade | |
| Finalidade: | |
| Objeto: Manut. das Atividades Administrativas | |
| Categoria: 23 - Comércio e Serviços | Subfunção: 695 - Turismo |
| Exec.: 01.07.40 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E PATRIMÔNIO | |
| Valor física relativa a "Manut. das Atividades Administrativas" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 627.000,00 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0019 - Assistência Social Geral | Inclusão |
| Objeto: 1008 - Auxílios às Entidades Sociais | Alteração |
| Projeto: Projeto | |
| Finalidade: | |
| Objeto: Auxílios às Entidades Sociais | |
| Categoria: 07 - Relações Exteriores | Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso |
| Exec.: 01.10.75 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO | |
| Valor física relativa a "Auxílios às Entidades Sociais" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 115.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

| | |
|---|--|
| Programa: 0019 - Assistência Social Geral | Inclusão |
| Ação: 1008 - Auxílios às Entidades Sociais | Alteração |
| Objeto: Projeto | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Auxílios às Entidades Sociais | |
| Categoria: 08 - Assistência Social | Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente |
| Exec.: 01.10.74 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FMDCA | |
| Porcentagem física relativa a "Auxílios às Entidades Sociais" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 55.000,00 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0019 - Assistência Social Geral | Inclusão |
| Ação: 1009 - Construção, Ampliação e Manut. de Instalações | Alteração |
| Objeto: Projeto | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Construção, Ampliação e Manut. de Instalações | |
| Categoria: 08 - Assistência Social | Subfunção: 244 - Assistência Comunitária |
| Exec.: 01.10.72 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE | |
| Porcentagem física relativa a "Construção, Ampliação e Manut. de Instalações" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 292.000,00 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0019 - Assistência Social Geral | Inclusão |
| Ação: 1022 - Equipamentos em Geral | Alteração |
| Objeto: Projeto | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Equipamentos em Geral | |
| Categoria: 08 - Assistência Social | Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso |
| Exec.: 01.10.75 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO | |
| Porcentagem física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 10.000,00 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0019 - Assistência Social Geral | Inclusão |
| Ação: 1022 - Equipamentos em Geral | Alteração |
| Objeto: Projeto | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Equipamentos em Geral | |
| Categoria: 08 - Assistência Social | Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente |
| Exec.: 01.10.74 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FMDCA | |
| Porcentagem física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 45.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

| | |
|---|---|
| Programa: 0019 - Assistência Social Geral | Inclusão |
| Ação: 1022 - Equipamentos em Geral | Alteração |
| Objeto: Projeto | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Equipamentos em Geral | |
| Categoria: 08 - Assistência Social | Subfunção: 244 - Assistência Comunitária |
| Exec. 01.10.70 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Valor física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 5.000,00 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0019 - Assistência Social Geral | Inclusão |
| Ação: 1022 - Equipamentos em Geral | Alteração |
| Objeto: Projeto | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Equipamentos em Geral | |
| Categoria: 08 - Assistência Social | Subfunção: 244 - Assistência Comunitária |
| Exec. 01.10.76 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | |
| Valor física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 10.000,00 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0019 - Assistência Social Geral | Inclusão |
| Ação: 1022 - Equipamentos em Geral | Alteração |
| Objeto: Projeto | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Equipamentos em Geral | |
| Categoria: 08 - Assistência Social | Subfunção: 244 - Assistência Comunitária |
| Exec. 01.10.71 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ PROTEÇÃO BÁSICA | |
| Valor física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 262.000,00 |

| | |
|--|--|
| Programa: 0019 - Assistência Social Geral | Inclusão |
| Ação: 2002 - Promoção Social | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Promoção Social | |
| Categoria: 08 - Assistência Social | Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso |
| Exec. 01.10.75 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO | |
| Valor física relativa a "Promoção Social" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 137.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

| | |
|---|--|
| Programa: 0019 - Assistência Social Geral | Inclusão |
| Projeto: 2002 - Promoção Social | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Promoção Social | |
| Categoria: 08 - Assistência Social | Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente |
| Exec. 01.10.74 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FMDCA | |
| Porcentagem física relativa a "Promoção Social" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 692.000,00 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0019 - Assistência Social Geral | Inclusão |
| Projeto: 2002 - Promoção Social | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Promoção Social | |
| Categoria: 08 - Assistência Social | Subfunção: 244 - Assistência Comunitária |
| Exec. 01.10.70 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Porcentagem física relativa a "Promoção Social" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 713.000,00 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0019 - Assistência Social Geral | Inclusão |
| Projeto: 2002 - Promoção Social | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Promoção Social | |
| Categoria: 08 - Assistência Social | Subfunção: 244 - Assistência Comunitária |
| Exec. 01.10.72 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE | |
| Porcentagem física relativa a "Promoção Social" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 964.000,00 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0019 - Assistência Social Geral | Inclusão |
| Projeto: 2002 - Promoção Social | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Promoção Social | |
| Categoria: 08 - Assistência Social | Subfunção: 244 - Assistência Comunitária |
| Exec. 01.10.73 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE | |
| Porcentagem física relativa a "Promoção Social" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 1.611.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

| | |
|---|---|
| Programa: 0019 - Assistência Social Geral | Inclusão |
| Código: 2002 - Promoção Social | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Promoção Social | |
| Categoria: 08 - Assistência Social | Subfunção: 244 - Assistência Comunitária |
| Exec. 01.10.71 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ PROTEÇÃO BÁSICA | |
| Porcentagem física relativa a "Promoção Social" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 5.969.000,00 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0019 - Assistência Social Geral | Inclusão |
| Código: 2035 - Fundo Social de Solidariedade | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Fundo Social de Solidariedade | |
| Categoria: 08 - Assistência Social | Subfunção: 244 - Assistência Comunitária |
| Exec. 01.10.76 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | |
| Porcentagem física relativa a "Fundo Social de Solidariedade" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 210.000,00 |

| | |
|--|--|
| Programa: 0020 - Assist. Medica Ambulatorial | Inclusão |
| Código: 1022 - Equipamentos em Geral | Alteração |
| Objeto: Projeto | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Equipamentos em Geral | |
| Categoria: 10 - Saúde | Subfunção: 301 - Atenção Básica |
| Exec. 01.10.20 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/ PAB | |
| Porcentagem física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 650.000,00 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0020 - Assist. Medica Ambulatorial | Inclusão |
| Código: 1022 - Equipamentos em Geral | Alteração |
| Objeto: Projeto | |
| Modalidade: | |
| Grupo: Equipamentos em Geral | |
| Categoria: 10 - Saúde | Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Exec. 01.10.30 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/ MAC | |
| Porcentagem física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 460.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

| | |
|---|--|
| Programa: 0020 - Assist. Médica Ambulatorial | Inclusão |
| Ação: 2023 - Manut. da Assistência Médica Ambulatorial | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Objeto Direto: Manut. da Assistência Médica Ambulatorial | |
| Categoria Econômica: 10 - Saúde | Subfunção: 301 - Atenção Básica |
| Exec.: 01.10.20 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/ PAB | |
| Valor físico relativo a "Manut. da Assistência Médica Ambulatorial" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 24.000,00 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0020 - Assist. Médica Ambulatorial | Inclusão |
| Ação: 2023 - Manut. da Assistência Médica Ambulatorial | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Objeto Direto: Manut. da Assistência Médica Ambulatorial | |
| Categoria Econômica: 10 - Saúde | Subfunção: 301 - Atenção Básica |
| Exec.: 01.10.60 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Valor físico relativo a "Manut. da Assistência Médica Ambulatorial" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 4.500.000,00 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0020 - Assist. Médica Ambulatorial | Inclusão |
| Ação: 2023 - Manut. da Assistência Médica Ambulatorial | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Objeto Direto: Manut. da Assistência Médica Ambulatorial | |
| Categoria Econômica: 10 - Saúde | Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Exec.: 01.10.40 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL | |
| Valor físico relativo a "Manut. da Assistência Médica Ambulatorial" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 1.850.000,00 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0020 - Assist. Médica Ambulatorial | Inclusão |
| Ação: 2023 - Manut. da Assistência Médica Ambulatorial | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Objeto Direto: Manut. da Assistência Médica Ambulatorial | |
| Categoria Econômica: 10 - Saúde | Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Exec.: 01.10.30 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/ MAC | |
| Valor físico relativo a "Manut. da Assistência Médica Ambulatorial" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 58.693.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

| | |
|--|--|
| Programa: 0020 - Assist. Médica Ambulatorial | Inclusão |
| Ação: 2026 - Manutenção Cerest | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Finalidade: | |
| Objeto: Manutenção Cerest | |
| Categoria: 10 - Saúde | Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador |
| Exec. 01.10.30 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/ MAC | |
| Valor física relativa a "Manutenção Cerest" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 147.000,00 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0020 - Assist. Médica Ambulatorial | Inclusão |
| Ação: 2033 - Manutenção Hipertensão | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Finalidade: | |
| Objeto: Manutenção Hipertensão | |
| Categoria: 10 - Saúde | Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico |
| Exec. 01.10.40 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL | |
| Valor física relativa a "Manutenção Hipertensão" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 800.000,00 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0020 - Assist. Médica Ambulatorial | Inclusão |
| Ação: 2034 - Manutenção Atenção Básica | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Finalidade: | |
| Objeto: Manutenção Atenção Básica | |
| Categoria: 10 - Saúde | Subfunção: 301 - Atenção Básica |
| Exec. 01.10.40 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL | |
| Valor física relativa a "Manutenção Atenção Básica" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 1.012.000,00 |

| | |
|--|--|
| Programa: 0020 - Assist. Médica Ambulatorial | Inclusão |
| Ação: 2034 - Manutenção Atenção Básica | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Finalidade: | |
| Objeto: Manutenção Atenção Básica | |
| Categoria: 10 - Saúde | Subfunção: 301 - Atenção Básica |
| Exec. 01.10.20 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/ PAB | |
| Valor física relativa a "Manutenção Atenção Básica" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 5.860.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

| | |
|---|---|
| Programa: 0020 - Assist. Médica Ambulatorial | Inclusão |
| Ação: 2034 - Manutenção Atenção Básica | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Objeto: Manutenção Atenção Básica | |
| Categoria: 10 - Saúde | Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Exec. 01.10.40 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL | |
| Porcentagem física relativa a "Manutenção Atenção Básica" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 1.250.000,00 |

| | |
|--|--|
| Programa: 0020 - Assist. Médica Ambulatorial | Inclusão |
| Ação: 2050 - Manutenção Atenção Básica/ Odontológica | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Objeto: Manutenção Atenção Básica/ Odontológica | |
| Categoria: 10 - Saúde | Subfunção: 301 - Atenção Básica |
| Exec. 01.10.20 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/ PAB | |
| Porcentagem física relativa a "Manutenção Atenção Básica/ Odontológica" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 408.000,00 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0020 - Assist. Médica Ambulatorial | Inclusão |
| Ação: 2051 - Manut. da Assistência Médica Ambulatorial/ Odontológica | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Objeto: Manut. da Assistência Médica Ambulatorial/ Odontológica | |
| Categoria: 10 - Saúde | Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Exec. 01.10.30 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/ MAC | |
| Porcentagem física relativa a "Manut. da Assistência Médica Ambulatorial/ Odontológica" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 400.000,00 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0021 - Vigilância Sanitária | Inclusão |
| Ação: 1022 - Equipamentos em Geral | Alteração |
| Objeto: Projeto | |
| Modalidade: | |
| Objeto: Equipamentos em Geral | |
| Categoria: 10 - Saúde | Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica |
| Exec. 01.10.50 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE | |
| Porcentagem física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 365.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

| | |
|---|---|
| Programa: 0021 - Vigilância Sanitária | Inclusão |
| Ação: 2024 - Manutenção da Vigilância em Saúde | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Finalidade: | |
| Objeto Direto: Manutenção da Vigilância em Saúde | |
| Categoria Econômica: 10 - Saúde | Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica |
| Execução: 01.10.50 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE | |
| Valor físico relativo a "Manutenção da Vigilância em Saúde" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 287.000,00 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0021 - Vigilância Sanitária | Inclusão |
| Ação: 2025 - Manutenção DST/ AIDS | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Finalidade: | |
| Objeto Direto: Manutenção DST/ AIDS | |
| Categoria Econômica: 10 - Saúde | Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica |
| Execução: 01.10.50 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE | |
| Valor físico relativo a "Manutenção DST/ AIDS" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 95.000,00 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0021 - Vigilância Sanitária | Inclusão |
| Ação: 2049 - Manutenção do Combate a Dengue | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Finalidade: | |
| Objeto Direto: Manutenção do Combate a Dengue | |
| Categoria Econômica: 10 - Saúde | Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica |
| Execução: 01.10.50 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE | |
| Valor físico relativo a "Manutenção do Combate a Dengue" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 330.000,00 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0022 - Trânsito Municipal | Inclusão |
| Ação: 1022 - Equipamentos em Geral | Alteração |
| Objeto: Projeto | |
| Finalidade: | |
| Objeto Direto: Equipamentos em Geral | |
| Categoria Econômica: 26 - Transporte | Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário |
| Execução: 01.14.31 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO | |
| Valor físico relativo a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 120.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

| | |
|--|---|
| Programa: 0022 - Trânsito Municipal | Inclusão |
| Ação: 2029 - Operação e Manutenção do Trânsito | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Objeto Direto: Operação e Manutenção do Trânsito | |
| Função: 26 - Transporte | Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário |
| Exec.: 01.14.30 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO | |
| Meta física relativa a "Operação e Manutenção do Trânsito" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 15.000,00 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0022 - Trânsito Municipal | Inclusão |
| Ação: 2040 - Operação e Manutenção do Trânsito - Sinalização | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Objeto Direto: Operação e Manutenção do Trânsito - Sinalização | |
| Função: 26 - Transporte | Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário |
| Exec.: 01.14.31 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO | |
| Meta física relativa a "Operação e Manutenção do Trânsito - Sinalização" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 585.000,00 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0022 - Trânsito Municipal | Inclusão |
| Ação: 2041 - Operação e Manutenção do Trânsito - Engenharia | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Objeto Direto: Operação e Manutenção do Trânsito - Engenharia | |
| Função: 26 - Transporte | Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário |
| Exec.: 01.14.31 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO | |
| Meta física relativa a "Operação e Manutenção do Trânsito - Engenharia" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 10.000,00 |

| | |
|--|---|
| Programa: 0022 - Trânsito Municipal | Inclusão |
| Ação: 2042 - Operação e Manutenção do Trânsito - Policiamento e Fiscalização | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Objeto Direto: Operação e Manutenção do Trânsito - Policiamento e Fiscalização | |
| Função: 26 - Transporte | Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário |
| Exec.: 01.14.31 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO | |
| Meta física relativa a "Operação e Manutenção do Trânsito - Policiamento e Fiscalização" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 740.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

| | |
|--|---|
| Programa: 0022 - Trânsito Municipal | Inclusão |
| Ação: 2043 - Operação e Manutenção do Trânsito - Educação | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Finalidade: | |
| Grupo: Operação e Manutenção do Trânsito - Educação | |
| Categoria: 26 - Transporte | Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário |
| Exec. 01.14.31 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO | |
| Porcentagem física relativa a "Operação e Manutenção do Trânsito - Educação" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 75.000,00 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0023 - Preservação do Meio Ambiente | Inclusão |
| Ação: 1022 - Equipamentos em Geral | Alteração |
| Objeto: Projeto | |
| Finalidade: | |
| Grupo: Equipamentos em Geral | |
| Categoria: 18 - Gestão Ambiental | Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental |
| Exec. 01.12.30 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | |
| Porcentagem física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 10.000,00 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0023 - Preservação do Meio Ambiente | Inclusão |
| Ação: 2036 - Manutenção do Meio Ambiente | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Finalidade: | |
| Grupo: Manutenção do Meio Ambiente | |
| Categoria: 18 - Gestão Ambiental | Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental |
| Exec. 01.12.31 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE/ FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE | |
| Porcentagem física relativa a "Manutenção do Meio Ambiente" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 20.000,00 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0023 - Preservação do Meio Ambiente | Inclusão |
| Ação: 2036 - Manutenção do Meio Ambiente | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Finalidade: | |
| Grupo: Manutenção do Meio Ambiente | |
| Categoria: 18 - Gestão Ambiental | Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental |
| Exec. 01.12.30 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | |
| Porcentagem física relativa a "Manutenção do Meio Ambiente" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 504.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

| | |
|---|---|
| Programa: 0026 - Segurança do Cidadão | Inclusão |
| Ação: 1022 - Equipamentos em Geral | Alteração |
| Objeto: Projeto | |
| Modalidade: | |
| Duto: Equipamentos em Geral | |
| Categoria Econômica: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec.: 01.04.11 - GABINETE DO SECRETÁRIO/ CORPO DE BOMBEIROS | |
| Porcentagem física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 5.000,00 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0026 - Segurança do Cidadão | Inclusão |
| Ação: 2004 - Manut. das Atividades Administrativas | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Duto: Manut. das Atividades Administrativas | |
| Categoria Econômica: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec.: 01.04.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| Porcentagem física relativa a "Manut. das Atividades Administrativas" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 60.000,00 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0026 - Segurança do Cidadão | Inclusão |
| Ação: 2004 - Manut. das Atividades Administrativas | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Duto: Manut. das Atividades Administrativas | |
| Categoria Econômica: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec.: 01.04.11 - GABINETE DO SECRETÁRIO/ CORPO DE BOMBEIROS | |
| Porcentagem física relativa a "Manut. das Atividades Administrativas" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 190.000,00 |

| | |
|---|---|
| Programa: 0026 - Segurança do Cidadão | Inclusão |
| Ação: 2010 - Operação e Manut. da Guarda Municipal | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Modalidade: | |
| Duto: Operação e Manut. da Guarda Municipal | |
| Categoria Econômica: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec.: 01.04.30 - GUARDA MUNICIPAL | |
| Porcentagem física relativa a "Operação e Manut. da Guarda Municipal" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 721.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

| | |
|---|---|
| Programa: 0026 - Segurança do Cidadão | Inclusão |
| Projeto: 2048 - Operação Atividade Delegada | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Finalidade: | |
| Objeto Direto: Operação Atividade Delegada | |
| Classificação: 04 - Administração | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Exec.: 01.04.20 - DEPARTAMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA | |
| Porcentagem física relativa a "Operação Atividade Delegada" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 2.132.000,00 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0027 - Produção Cultural, Turística e Jornalística | Inclusão |
| Projeto: 1022 - Equipamentos em Geral | Alteração |
| Objeto: Projeto | |
| Finalidade: | |
| Objeto Direto: Equipamentos em Geral | |
| Classificação: 24 - Comunicações | Subfunção: 392 - Difusão Cultural |
| Exec.: 03.01.10 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO | |
| Porcentagem física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 15.000,00 |

| | |
|---|--|
| Programa: 0027 - Produção Cultural, Turística e Jornalística | Inclusão |
| Projeto: 2022 - Promoção e Manutenção Fundação Dr. João Romeiro | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Finalidade: | |
| Objeto Direto: Promoção e Manutenção Fundação Dr. João Romeiro | |
| Classificação: 24 - Comunicações | Subfunção: 392 - Difusão Cultural |
| Exec.: 03.01.10 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO | |
| Porcentagem física relativa a "Promoção e Manutenção Fundação Dr. João Romeiro" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 860.000,00 |

| | |
|--|--|
| Programa: 0027 - Produção Cultural, Turística e Jornalística | Inclusão |
| Projeto: 2028 - Contribuição Pasep | Alteração |
| Objeto: Atividade | |
| Finalidade: | |
| Objeto Direto: Contribuição Pasep | |
| Classificação: 24 - Comunicações | Subfunção: 392 - Difusão Cultural |
| Exec.: 03.01.10 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO | |
| Porcentagem física relativa a "Contribuição Pasep" medida em "Percentual" | 100,0000 |
| Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa | 3.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**ANEXO I****ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA**

| Orgão | Unidade Orçamentária | Unidade Executora | Especificação |
|--------------|-----------------------------|--------------------------|---|
| 01 | | | PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA |
| | 01 | | SECRETARIA DE GABINETE |
| | | 10 | Gabinete do Secretário |
| | | 20 | Departamento de Convênios e Captação de Recursos |
| | | 30 | Departamento de Controle Interno |
| | | 40 | Ouvidoria Geral |
| | 02 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS |
| | | 10 | Gabinete do Secretário |
| | | 20 | Departamento Judicial |
| | | 30 | Departamento Jurídico Fiscal |
| | | 40 | Departamento Jurídico Administrativo |
| | 03 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA |
| | | 10 | Gabinete do Secretário |
| | | 20 | Departamento de Gestão Institucional |
| | | 30 | Departamento de Comunicação |
| | 04 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR AO CIDADÃO |
| | | 10 | Gabinete do Secretário |
| | | 11 | Gabinete do Secretário/Corpo de Bombeiros |
| | | 20 | Departamento de Ações de Segurança |
| | | 30 | Guarda Municipal |
| | 05 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| | | 10 | Gabinete do Secretário |
| | | 20 | Departamento de Administração |
| | | 30 | Departamento de Licitações e Contratos Administrativos |
| | | 40 | Departamento de Recursos Humanos |
| | | 50 | Departamento de Tecnologia e Informação |
| | 06 | | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO |
| | | 10 | Gabinete do Secretário |
| | | 20 | Departamento de Finanças e Orçamento |
| | | 30 | Departamento de Contabilidade |
| | | 40 | Departamento de Receitas e Fiscalização |
| | 07 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |
| | | 10 | Gabinete do Secretário |
| | | 20 | Departamento de Indústria, Comércio e Serviços |
| | | 30 | Departamento de Agricultura |
| | | 40 | Departamento de Turismo e Patrimônio Histórico |
| | | | Departamento de Turismo e Patrimônio Histórico/Fundo Municipal de |
| | | 41 | Turismo |
| | 08 | | SUBPREFEITURA DISTRITAL DE MOREIRA CÉSAR |
| | | 10 | Gabinete do Secretário |
| | | 20 | Departamento de Obras e Serviços Municipais |
| | 09 | | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA |
| | | 10 | Gabinete do Secretário |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

ANEXO I

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

| Orgão | Unidade Orçamentária | Unidade Executora | Especificação |
|-----------|----------------------|-------------------|---|
| | | 20 | Departamento de Administração da Educação e Cultura |
| | | 30 | Departamento de Educação |
| | | 40 | Departamento Pedagógico |
| | | 41 | Departamento Pedagógico/Ensino Fundamental |
| | | 42 | Departamento Pedagógico/Fundeb |
| | | 43 | Departamento Pedagógico/Serviço de Atendimento a Criança - Creche |
| | | 44 | Departamento Pedagógico/Ensino Pré Escolar |
| | | 50 | Departamento de Cultura |
| | | 51 | Departamento de Cultura/Fundo Municipal de Cultura |
| 10 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| | | 10 | Gabinete do Secretário |
| | | | Departamento de Assistência de Atenção Básica à Saúde e Vigilância |
| | | 20 | Epidemiológica/PAB |
| | | | Departamento de Assistência de Atenção Básica à Saúde e Vigilância |
| | | 30 | Epidemiológica/MAC |
| | | 40 | Departamento de Assistência Farmacêutica e Saúde Bucal |
| | | 50 | Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde |
| | | 60 | Departamento Administrativo da Saúde e Assistência Social |
| | | 70 | Departamento de Assistência Social |
| | | 71 | Departamento de Assistência Social/Proteção Básica |
| | | | Departamento de Assistência Social/Proteção Especial Média |
| | | 72 | Complexidade |
| | | 73 | Departamento de Assistência Social/Proteção Especial Alta Complexidade |
| | | 74 | Departamento de Assistência Social/FMDCA |
| | | 75 | Departamento de Assistência Social/Fundo Municipal do Idoso |
| | | 76 | Departamento de Assistência Social/Fundo Social de Solidariedade |
| 11 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER |
| | | 10 | Gabinete do Secretário |
| | | 20 | Departamento de Esportes |
| | | 21 | Departamento de Esportes/Fdo. de Apoio ao Desp. Não Profissional |
| | | 30 | Departamento de Lazer e Recreação |
| 12 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA |
| | | 10 | Gabinete do Secretário |
| | | 20 | Departamento de Habitação |
| | | 30 | Departamento de Meio Ambiente |
| | | | Departamento de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Defesa do Meio |
| | | 31 | Ambiente |
| | | 40 | Departamento de Regularização Fundiária |
| 13 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO |
| | | 10 | Gabinete do Secretário |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

ANEXO I

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

| Orgão | Unidade Orçamentária | Unidade Executora | Especificação |
|-------|----------------------|-------------------|--|
| | | 20 | Departamento de Infraestrutura |
| | | 30 | Departamento de Planejamento |
| | 14 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS |
| | | 10 | Gabinete do Secretário |
| | | 20 | Departamento de Serviços Municipais |
| | | 30 | Departamento de Trânsito |
| | | 31 | Departamento de Trânsito/Fundo Municipal de Trânsito |
| 02 | | | CÂMARA MUNICIPAL |
| | 01 | | CÂMARA MUNICIPAL |
| | | 10 | Ação Legislativa |
| | | 20 | Administração Geral |
| 03 | | | FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO |
| | 01 | | FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO |
| | | 10 | Fundação Dr. João Romeiro |
| 04 | | | FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL |
| | 01 | | FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL |
| | | 10 | Fundo de Previdência Municipal |